Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa — — Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 21 de março de 1940 | NÚMERO 64

O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS VEM RECEBENDO EXTRAORDINÁRIAS MANIFESTAÇÕES DÊSDE QUE CHEGOU A S. BORJA

S. excia., apesar do caráter de repouso que reveste a sua estada na Fazenda Santos Reis, tem sido alvo das mais demonstrativas provas de amizade, recebendo inúmeros amigos — O Chefe da Nação, após um descanso de cinco dias, partirá para Porto Alegre, onde se encontrará com o ministro da Guerra

O presidente Getúlio Vargas, em traje de campanha, no campo de Saican, R. G. do Sul, por ocasião das grandes manobras do Exército ali ultimamente realizadas. O Chefe da Nação cumprimenta os oficiais participantes das mesmas, vendo-se em segundo plano o ministro Gaspar Dutra.

SÃO BORJA, 20 (Agência Nacional — Brasil) — O presidente da Republica chegou ontem, ás 9,40 horas, a esta localidade tendo brilhante recepção no aerodromo.

A massa do povo era enorme, estando presente também representações das autoridades e delegações dos municipios vizinhos

O presidente Getulio Vargas tem sido alvo das mais demonstrativas provas de amizade, aprêço e admiração recebendo inumeros amigos com os quais esteve em palestra sôbre vários assuntos.

O Chefe da Nação seguiu ontem mesmo para a Fazenda Santos Reis, onde repousará alguns dias.

O COMANDANTE DA 3.ª REGIÃO MILITAR FALA SÔBRE AS MANOBRAS

PORTO ALEGRE, 20 (Agência Nacional — Brasil) — O general Leitão de Carvalho, comandante da 3.ª Região Militar falando á "Agência Nacional" a propósito das manobras militares de Saican declarou:

"Volto muito contente com os resultados obtidos nas manobras com o trabalho das tropas e com o desembaraço revelado nos quadros.

A 3.ª Região agradece á imprensa de Pôrto Alegre e também á "Agência Nacional", o esforço dispendido a fim de divulgar os trabalhos do Exército".

COMEÇOU O ESCOAMENTO DAS TROPAS

PORTO ALEGRE, 20 (Agência Nacional — Brasil) — Informam de São Simão que os escoamento das tropas, que tomaram parte nas manobras foi iniciado anteontem, regressando os diversos corpos aos seus respectivos quartelamentos.

UM MONUMENTO AO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

PORTO ALEGRE, 20 (Agência Nacional — Brasil) — Informam da cidade do Rio Grande que vai ser erigido, por subscrição popular, um monumento ao Presidente da Republica, que será erguido na entrada da cidade, como homenagem ao consolidador da nacionalidade.

O CHEFE DA NAÇÃO PERMANECERA' CINCO DIAS NA FAZENDA SANTOS REIS

SÃO BORJA, 20 (Agência Nacional — Brasil) — Sabe-se que o presidente Getúlio Vargas permanecerá cinco dias na Fazenda Santos Reis, regressando em seguida a Pôrto Alegre onde encontrará o ministro da Guerra que ficará nêste Estado inspecionando as guarnições do interior.

O general Góis Monteiro se demorará em Alegrete devendo regressar ao Rio junto com o ministro Gaspar Dutra.

O EMBAIXADOR BATISTA LUZARDO CHEGOU A SÃO BORJA

SÃO BORJA, 20 (Agência Nacional — Brasil) — Procedente de Montevidéu chegou ante-ontem de avião o embaixador Batista Luzardo que participou das homenagens prestadas ao presidente Getúlio Vargas.

O PRESIDENTE VARGAS RECEBEU EXTRAORDINA'RIAS MANIFESTAÇÕES

SÃO BORJA, 20 (Agência Nacional — Brasil) — O Presidente da Republica vem recebendo dêsde que aqui chegou extraordinárias manifestações de aprêço, sendo visitado a todo momento por velhos amigos, com os quais palestra animadamente.

UMA PALESTRA DO GENITOR DO PRESIDENTE VARGAS COM A REPORTAGEM DA AGENCIA NACIONAL

RIO, 20 (Agência Nacional — Brasil) — Comunicam da Fazenda Santos Reis, municipio de São Borja, onde o presidente Getúlio Vargas está repousando desde ontem, que o seu pai sr. Manuel do Nascimento Vargas fês interessantes e curiosas revelações no decorrer de sua palestra com a reportagem da "Agência Nacional".

Entre outras coisas disse: "Reconheço que sou um homem feliz porque Deus me dá a graça

(Conclue na 7.ª pag.)

BIBLIOTÉCAS MUNICIPAIS

Uma circular do diretor de Arquivo e Bibliotéca Pública aos srs. prefeitos

O INSTITUTO Nacional do Livro foi instituido pelo Estado Nôvo para difundir a bôa leitura no País, através de uma série de medidas práticas e inteligentes, dentre as quais se destaca a fundação das bibliotécas municipais.

O interventor Argemiro de Figueirêdo, acompanhando o interêsse que tem o novo regime de tornar acessivel ao povo os livros instrutivos, é que reformou completamente a Bibliotéca do Estado, transportando-a do pardieiro em que se encontrava para o magnifico e arejado prédio em que funcionou o Tribunal de Apelação, e lhe dando um regulamento condizente com a época de renovação que vivemos no Brasil.

De acôrdo com êsse regulamento, cabe á Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública incentivar, superintender e fiscalizar as bibliotécas municipais, na sua função de departamento central.

Em data de ontem, o jornalista Luiz Pinto diretor do Arquivo e Bibliotéca Pública enviou uma circular aos prefeitos municipais, fazendo-a acompanhar de um exemplar da A UNIÃO, de 19 do corrente, em que inserimos um editorial a respeito da necessidade da criação de bibliotéca municipais, ressaltando, ao mesmo tempo, a iniciativa tomada ha tempos nesse sentido pela prefeitura de Campina Grande.

Eis na integra, a circular enviada pelo diretor de Arquivo e Bibliotéca do Estado aos srs. prefeitos:

"Sr. Prefeito — Remeto-vos um exemplar da A UNIÃO onde se publica uma nota detalhada sôbre a necessidade das bibliotécas municipais e o papel que elas representam no novo regime brasileiro.

E' do regulamento da Bibliotéca Pública do Estado superintender e fiscalizar a criação desses núcleos municipais, e com êsse objetivo, faço chegar ás vossas mãos a referida nota, que, estou certo, será mais um estimulo ás vossas iniciativas no sentido de dar á comuna que dirigis um rumo novo e melhores possibilidades para a educação popular.

Qualquer informação de que possais carecer para arrumação de livros, aquisição, e maneira de orientar o serviço, como, ainda sôbre permutas e intercambio, podeis vos dirigir a esta Diretoria que terá o maior prazer em atender-vos pontualmente. Cordiais saudações. — LUIZ PINTO, diretor".

A UNIÃO

Como nos anos anteriores, por serem hoje e amanhã dias santificados não haverá expediente na redação, gerência e oficinas desta fôlha, que voltará a circular no próximo domingo.

CONGRATULAÇÕES EFUSIVAS AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

RIO, 20 (A UNIÃO) — O ministro Gustavo Campanema, titular da Pasta da Educação, continúa recebendo de todos os pontos do País efusivas congratulações pela recente assinatura do decréto-lei que organiza a Juventude Brasileira.

O HOMEM DEUS

NÊSTES DIAS SANTIFICADOS, ELEVEMO-NOS Á ALTURA DAS GRAÇAS DO DIVINO MESTRE, JÁMAIS ESQUECENDO OS ALTOS ENSINAMENTOS QUE ÊLE LUMINOSAMENTE LEGOU AO MUNDO

O BRASIL nasceu, tem vivido e prosperado á sombra da cruz, ungido o seu povo de uma intensa fé naquêle dôce Nazareno que viera ao mundo, ha tantos séculos, para redimi-lo e salva-lo.

E porque sômos um povo possuido dos mais profundos sentimentos católicos, é claro que os ultimos dias desta grande semana, a começar de hoje, tenham para todos os brasileiros uma significação excepcional.

E' através dêles, sentindo toda a enormidade da tragédia do Golgota, que melhor apuramos as nossas virtudes cristãs e melhor nos preparamos para acreditar e crêr em Jesús, na onipotência de sua força, na belêza sem confrontos dos seus ensinamentos e na perenidade do seu reinado sôbre todas as coisas.

Porque os seus ensinamentos atravessaram séculos e nunca envelheceram. Atualisam-se sempre e penetram sempre nas consciencias, dominando-as e iluminando-as de um estranho fulgor. Nada ha com o poder de lhes tirar e diminuir a força da persuação.

E emquanto tudo envelhece sôbre a face da Terra angustiada, êles permanecem com o mesmo viço e a mesma claridade.

Ha momentos em que essa impressão não parece bem exáta por que não reflete propriamente a verdade.

E' que por vezes o mundo os esquece, como si todas as consciências entrassem momentaneamente numa fase de eclipse, mergulhassem numa grande noite.

E desentendem-se por isso as nações e surgem as guerras.

O mundo todo se avermelha e se tinge de sangue; imperios se entrechocam, tremem e ameaçam ruir; civilizações as mais perfeitas desaparecem, convencendo-nos de que o suave Mestre foi esquecido e desdenhadas as suas mais sabias lições.

Mas logo depois, quando a razão volta a dominar, é para Êle que as vistas se debruçam, inquietas, e é nêle que o mundo confia.

E' que a Verdade está e sempre esteve e estará com Êle, na doçura e suavidade infinitas de suas preces, na infinita grandeza dos seus sofrimentos.

O mundo sabe disso. Póde esquece-los e os tem esquecido alguns instantes, e nisso residem os grandes erros da humanidade.

Mas com que força interior e com que extraordinária unção todos nós nos voltamos para o Cristo quando nos apercebemos dos erros cometidos e das faltas a reparar.

E' aí quando sentimos que a sua força e o seu estranho dominio descem mesmo do alto. São obra do Pai, a quem Êle se dirigiu naquêle amargo e imperecivel instante em que sentiu que ia ser atraiçoado, preso, enxovalhado, negado, crucificado.

Nestes dias santificados, elevemo-nos a altura das graças do Divino Mestre, jámais esquecendo os altos ensinamentos que Êle luminosamente legou ao mundo.

E que o Brasil do Estado Nôvo, norteado pelo genio politico do presidente Vargas — o Brasil profundamente cristão, continue sob as bençãos do céu e as cintilações do Cruzeiro do Sul, realizando o seu destino e cumprindo vigilantemente o seu itinerario, para felicidade de quantos o habitam e amam.

INTERVENTORIA FEDERAL NA PARAÍBA

O interventor Argemiro de Figueirêdo recebeu, ainda, telegramas de agradecimentos por motivo da comunicação feita de haver reassumido o Govêrno do Estado de regresso da Conferência Regional dos Interventores Nordestinos, dos interventores Paulo Ramos chefe do Executivo do Maranhão; e João Mota, José Vicente de Oliveira Martins, Teixeira Junior e Rui Araújo, chefes interinos dos Govêrnos do Piauí, Território do Acre, Goiaz e Amazonas, respectivamente.

NOTAS DE PALÁCIO

Em oficio dirigido ao sr. Interventor Federal, o dr. Rubens Porto comunicou haver assumido o cargo de diretor da Imprensa Nacional para cujas funções foi recentemente nomeado.

—

Igualmente, o dr. Acrisio Neves enviou um oficio ao Chefe do Govêrno, comunicando haver assumido o cargo de juiz de direito da comarca de Princêsa Isabel.

A CAMPANHA DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO

Repercutem, no Rio, as determinações tomadas pelo interventor Argemiro de Figueirêdo, para a sua maior intensificação

RIO, 20 (Agência Nacional-Brasil) — Os jornais divulgam a noticia que o interventor Argemiro de Figueirêdo, por intermédio do Departamento de Divulgação e Propaganda iniciou ante-ontem uma campanha no Estado, sob o titulo "Plante e Prospere", em pról do desenvolvimento agricola no corrente ano.

"DOIS PRESIDENTES"

foi o têma de uma conferência do jornalista Danton Jobim — "O que vem realizando o govêrno do presidente Getúlio Vargas é a obra que o govêrno dos Estados Unidos empreende por metodos nem sempre idênticos, mas igualmente eficientes"

RIO, 20 (Agência Nacional-Brasil) — O jornalista Datón Jobim realizou ontem no Palácio Tiradentes, a convite do Departamento de Imprensa e Propaganda uma conferência intitulada "os dois presidentes".

O conferencista iniciou sua palestra sustentando existir perfeita unidade de pensamento e ação nas tarefas dos presidentes Roosevelt e Getúlio Vargas.

O principio dominante da política de ambos é a supremacia dos interesses da comunidade em face dos interesses individuais.

"O que vem realizando o governo do presidente Getúlio Vargas é a obra que o govêrno dos Estados Unidos empreende, por métodos nem sempre idênticos, mas, igualmente eficientes, numa ação distinta, mas, paraléla, visando os mesmos objetivos: construir um Estado em que é necessário suprimir os beneficios da liberdade mas em que, acima das franquias politicas do cidadão, se coloquem em ordem a economia coletiva, unico fundamento efetivo de uma real prosperidade e da justiça social".

Muitos anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que funda cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida.

ESPORTES

MAIS UM CLUBE INSCRITO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO DE 1940

Deu entrada ontem, na *Liga Desportiva Paraibana*, o pedido de inscrição do simpatizado clube pessôense Botafogo E. C. no campeonato oficial de 1940.

O tricampeão paraibano, êste ano, conta com um poderoso esquadrão onde pontificam conhecidos e famosos pebolistas das nossas canchas.

O clube de Danti Grisi está apto a fazer uma bonita figura no campeonato a iniciar-se proximamente.

PARAÍBA CLUBE

Grande torneio de basqueteból no próximo sábado — A manhã esportivo-dansante de domingo

Vem despertando o máximo interesse a grande festa que o *Paraiba Clube* levará a efeito no próximo sábado á noite, e no domingo pela manhã.

Para o sábado foi organizado um atraente torneio de basquetebol, no qual tomarão parte quatro times formados com vários dos melhores jogadores do bonito esporte americano.

Os times são os seguintes:

Volga: Cunha, Valdemar, Jorge, Rubem e Biter. *Res.*: Jim e Valter I.

Danubio: Austáquio, Edmir, Ernani, Clidenor e Enaldo. *Res.*: Edson, Hugo e Otaviano.

Cruzador: Oitocentos, Bébé, Campinense, Hortensio e Tolstoi. *Res.*: Huerta e Ernan.

Sparta: Bai, Macêdo, Valter II, Junior e Aluizio. *Res.*: Rangel e Zezito.

Os jogos realizar-se-ão na seguinte ordem:

1.º: *Volga* x *Cruzador*.
2.º: *Danubio* x *Sparta*.
3.º: Vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo.

O primeiro jogo começará ás 19 horas em ponto.

Para juizes fôram escolhidos os srs. Barnabé Viana, Pinto Ramalho e Antenor Araújo.

No domingo pela manhã, visitará o elegante sodolicio uma embaixada tenista de Rio Tinto, que disputará com jogadores locais, algumas partidas.

Em seguida, terá lugar uma animadissima matinal dansante que se prolongará até ás 12 horas e para a qual tocará um magnifico conjunto musical.

Para o torneio do sábado, a praça de esportes do *Paraiba Clube* será franqueada ao público.

A PARTIDA INTER-MUNICIPAL DE DOMINGO PRÓXIMO

Conforme ontem noticiámos, realizar-se-á domingo próximo, no campo do *Paraiba Clube*, uma bôa peléja de futebol entre o *Industrial*, que é o mais forte time da vizinha cidade de Santa Rita, e o *Combinado Tricolor*, desta cidade.

Assim, é que o *Tricolor*, integrado por destacados pebolistas da capital, tais como Santos, Almeida, Umberto, Natalense, Hélio, Marinheiro, etc., preliará frente a um adversário ardoroso, cuja exibição agradará mesmo a um publico exigente.

Dentre os visitantes, a figura mais saliente é a do centro atacante Sabino, que é justamente citado como um comandante em condições de ocupar o pôsto.

A PRELIMINAR

Também se baterão, em jôgo preliminar, as equipes secundárias dos locais e dos santaritenses. Esse jôgo começará ás 14 horas.

O JUIZ

Para dirigir a importante luta, será convidado o juiz Franca Sobrinho, do quadro oficial da *L. D. P.*

OS PREÇOS

2$200 será o ingresso único, com redução para a metade ás crianças e estudantes.

Humaitá Futeból Clube

Para um treino que deverá realizar-se domingo, no campo do *19 de Março*, com o *A. E. C.*, o diretor de esportes pede o comparecimento dos seguintes jogadores:

Muniz, Pereira, Artur, Rubens, Romualdo, José Avila, Valentim, Orlando, Vale, Edson, Báier, Vasconcelos, Raimundo e Luiz Francisco.

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

Conforme vem acontecendo nos anos anteriores, a Liga Juvenil fará, no próximo domingo, 24 do corrente, ás 14 horas, no campo do *19 de Março*, o torneio inicio dos segundos quadros juvenís entre os clubes *Time Negro*, *Felipéia*, *19 de Março*, *A. E. C.* e *Brasil*, o qual será dedicado ao sr. Venelipe de Almeida.

Departamento Esportivo

A. E. C.

Para o treino de hoje, a realizar-se no campo do *19 de Março*, ás 15 horas, o diretor de esporte, convida todos os associados componentes dos quadros adulto e juvenil, abaixo escalados:

Itabaiana, Chocolate, Silva, Pereira, Didí, Piragibe, Zeenriques, Sinval, Geraldo, Dibiá, Siduca.

Marilus, Josué, Padilha, Ataide, Biu, Vidal, Solano, Joci, Valdemir, Eudes e Eugenio.

Reservas: Miranda, Adilson, Chaves, Israel, Chateau, Elisio, Polonês, Estélo e Acácio.

Miramar Esporte Clube

Recebemos o seguinte convite:

"Tenho a subida honra de convidar-vos para assistir á posse da nova diretoria dêste sodalicio, eleita em 3 do mês em curso, que terá lugar ás 13 horas do dia 25 dêste, na respectiva séde social, á rua Tenente Francisco Genesio, 49, desta vila.

Certo de que nos honrará com a vossa presença, subscreve-me atenciosamente. — *Osni Vitaliano de Carvalho Rocha*, 1.º secretário *ad-hoc*."

Bôca Junior x Colégio Batista

Medirão forças hoje, á tarde, no campo do Colégio, os conjuntos dos clubes acima.

Ambos os quadros acham-se em bôas condições de treinamento, e que prometem um jogo capaz de satisfazer a assistencia que sempre tem comparecido ao campo daquêle Colégio.

O diretor do *Bôca Junior* pede o comparecimento de todos escalados e reservas para êste importante jôgo.

VIDA ESCOLAR

INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA

A Diretoria dêsse estabelecimento de ensino leva ao conhecimento dos srs. pais dos alunos que as aulas dos diversos cursos se acham encerradas por toda esta semana, em virtude das comemorações da Semana Santa, devendo reabrir-se no próximo dia 26.

Outrosim, avisa a diretora do estabelecimento que durante esta semana atenderá os interessados sómente no 1.º expediente, das 8 ás 11 horas, e que as matriculas aos diversos anos dos cursos de Auxiliar do Comércio e Guarda-Livros continuam abertas até o dia 25 do corrente.

VIDA JUDICIÁRIA

O Escrivão do 3.º Oficio desta Comarca, em cumprimento a dispositivos do Código Civil, atualmente em vigor, torna público, que nos autos da ação executiva em que figuram como partes, *João Alves de Mélo* e mulher e *Amaro Gomes de Leiros* e mulher, por despacho do dr. Juiz da 3.ª Vara, foi designado o dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias deste Juizo (Rua das Trincheiras, n.º 42) para ter lugar a audiência de instrução e julgamento da mesma ação; também para o mesmo fim e por despacho do aludido Juiz, foi designado o dia 25 do corrente, nos autos da ação de nunciação de obra nova, em que figuram como partes *Ascendino Nóbrega*, representando seus filhos menores e dr. *Clarice Bezerra*; nos autos da ação executiva, em que figuram como partes *Artur & Cia.* e *Francisco Rabat*, pelo Juiz da 3.ª Vara, foi recebida a apelação interposta pelo executado e ordenou que fosse intimado o apelado, Artur & Cia., para dentro do prazo de 10 dias, oferecer em cartório as suas razões. Em virtude do exposto para quem direito, pelo presente, intimo por todo coteudo de que acima vai transcrito. Eu Eunápio Da Silva Torres, Escrivão, que o datilografei e subcrevi.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registo Civil da Capital — Escrivão — Sebastião Bastos.

Fôram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes:

Antonio Ferreira da Costa, empregado nos Serviços Elétricos e d. Maria Ferreira da Silva, solteiros, maiores, naturais respectivamente do Rio Grande do Norte, e dêste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital á av. Juarez Tavora, 950.

Abel Cavalcanti de Oliveira, funcionário público e d. Maria de Lourdes Silva, solteiros, maiores, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes respectivamente nesta Capital á rua Frei Martinho 386 e na Vila de Cabedêlo, desta Comarca (Publicação repetida).

Virgolino Ferreira da Silva, estivador e Joséfa Ferreira da Silva, maiores, naturais dêste Estado, solteiros perante a lei, porém casados religiosamente, domiciliados e residentes nesta Capital á rua da República, 859.

Arnobio Macedo de Andrade, comerciário e Aurila Nobrega de Oliveira, maiores, solteiros, naturais desta Capital onde são domiciliados e residentes ás ruas do Tambiá, 276, Duque de Caxias, 602 e Padre Rolim, 60.

Laudelino Cristovam Cavalcanti, agricultor, maior e Maria da Penha Souza, menor, solteiros, naturais desta Comarca onde são domiciliados e residentes nos lugares Jaguarêma e Jundiaí, em Conde.

No mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascimento e óbitos.

REMINISCENCIAS

F. Coutinho de L. e Moura

SENTENÇA DE JESÚS CRISTO

Comissários de artes, francêses, que acompanhavam a expedição á Napoles em 1820, descobriram na cidade de Aquila, dentro de um vaso antigo e encerrado n'uma arca de páu ébano, uma lamina na qual está gravada a sentença do salvador das gentes.

Esta lamina e de arame e ao lado estão escritas estas palavras:

"Igual lamina foi enviada a cada tribu".

O original é em hebreu e está hoje depositado na capéla de Cazerte.

Eis a sentença iniqua que levou ao Calvario, á morte ignominiosa, o que viera ao mundo salvar das nodoas da culpa os filhos do pecado:

Sentença dada por Poncio Pilatos, governador, regente da Baixa Galiléa, para que Jesús Cristo sofra morte de Cruz.

Ao decimo setimo ano do império de Tiberio Cesar, e vigesimo quinto dia do mês de Março, na cidade de Jerusalém, sendo Annaz e Caifaz sacerdótes e sacrificadores do povo de Deus, Poncio Pilatos, governador da Baixa Galiléa, sentado na séde presidial do pretório, condena Jesús de Nazareth a morrer n'uma cruz, entre dois ladrões, visto que as grandes e notaveis testemunhas do povo dizem: 1.º que Jesús é sedutor; 2.º que é sedicioso; 3.º que é inimigo da lei; 4.º que se diz falsamente filho de Deus; 5.º que se diz falsamente rei de Israel; 6.º que entrou no templo seguido de uma multidão, trazendo palmas na mão: ordena ao primeiro centurião Quirico Cornelio o conduza ao lugar do suplicio.

Proibe-se a todas as pessoas pobres ou ricas que impeçam a morte de Jesus; as testemunhas são:

1.º Daniel Robam pharisêu;
2.º Thomaz Zerobatel;
3.º Raphael Robani;
4.º Capet, homem do povo.

Jesús sahirá da cidade de Jerusalém pela porta publica.

Ex'

VIDA RADIOFÔNICA

RADIO TABAJÁRA DA PARAÍBA

Programa para hoje

11,00 — Programa do ouvinte.
12,00 — Jornal matutino.
12,15 — Gravações selecionadas.
13,00 — Bôa tarde (Locutor Orlando Vasconcélos).
18,00 — Ave Maria.
18,05 — Gravações selecionadas.
19,30 — Hora Católica a cargo do revd. Padre Hildon Bandeira.
20,00 — Músicas selecionadas.
20,15 — Jornal falado — Últimas informações do País e do estrangeiro.
21,00 — Bôa noite — Hino Nacional

(Locutores José Acelino e Valdemar Gonçalves).

INTERNATIONAL BROADCASTING STATIONS

WRCA — 31,02m. — 9.670 kcs.
WNBI — 16,8m. — 17.780 — kcs.

HOJE

16,00 — Noticias.
16,15 — Resumo dos programas.
16,17 — Acordes de Cristal — Música de Dança.
16,45 — Mala do Correio, Mario Cardoso.
19,00 — Noticias.
19,15 — Ritmos populares — Música de Dança.
19,30 — O Concurso "New York"
19,45 — "Nada Mais Incrivel do que a Verdade", Fernando de Sá.

AMANHÃ:

16,00 — Noticias.
16,15 — Resumo dos programas.
16,17 — Acordes de Cristal — Música de Dança.
16,45 — Literatura das Américas. Marina Veiga.
19,00 — Noticias.
19,15 — Ritmos populares — Musica de Dança.
19,45 — Aviação Americana, Fernando de Sá.

SÁBADO

16,00 — Noticias.
16,15 — Resumo dos programas.
16,17 — A Lareira.
Melodias conhecidas.
19,00 — Noticias.
19,15 — Discoteca Victor — Música popular.
19,00 — Discoteca Victor — Música popular.
19,45 — O Brasil no Estrangeiro, Crispim Santos.

O 2.º aniversário da administração do prefeito Francisco Rufo Correia Lima, em Serraria

No próximo domingo, por motivo do segundo aniversário da administração do prefeito Francisco Rufo Correia Lima, em Serraria, onde vem desenvolvendo um largo programa de melhoramentos municipais, amigos e admiradores de s. s. vão lhe promover varias homenagens.

Essas homenagens que deveriam ter se realizado no dia 17, fôram por motivos superiores transferidas para o dia 24.

Acha-se organizado o seguinte programa:

A's 7 horas: — Alvorada e desfile dos alunos do Grupo Escolar "Francisco Duarte".

A's 9 horas: — Missa em ação de graça.

A's 13 horas: — Sessão cívica no Paço Municipal falando nêste momento, dr. Agamenon Duarte Lima e a diretora do Grupo Escolar, d. Aurea de Farias Lira.

A's 14 horas: — A aposição dos retratos na Estação Fiscal, do interventor Argemiro de Figueirêdo e do Secretário da Fazenda, dr. Antonio Galdino Guedes falando nessa ocasião o reverendo cônego Pedro Cardoso e o estacionario fiscal Adelson de Lucena.

A's 15 horas: — Animadissima disputa de volei-boll, entre os times Serraria e Bananeira.

A's 19 horas: — Festival infantil, promovido pelo corpo docente e discente do Grupo Escolar, falando em nome dos alunos e professores d. Maria das Neves.

A's 20 horas: — Chá dansante em homenagem aos prefeitos de Serraria e Araruna; usando da palavra nessa ocasião o agrônomo Camilo Lima e a professora Maria das Dôres Araújo.

Está á frente das homenagens as seguintes comissões:

Comissão central: — Srs. Hermes Lira, Adelson de Lucêna, Camilio de Oliveira Lima, Franklin Sérgio Cavalcanti, Romeu Pequeno Torres e João Vanderlei.

Comissão de recepção: — Professoras: Aurea de Farias Lira, Maria das Neves, Maria das Dôres Araújo, Auta de Miranda Cardoso, Marina Galvão e Maria do Céu Queiroz.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

SÔBRE A MELHOR FÓRMA DE MARCAR O GADO

Uma recomendação do Ministério da Agricultura

RIO, 20 (Agência Nacional-Brasil) — O Ministério da Agricultura está recomendando aos criadores a melhor forma de marcação do gado.

Informa que o melhor lugar para a marca é a região da queixada podendo também ser na perna logo acima da jarrete ou na região do declive da garupa, junto da raiz da cauda, porém sempre no mesmo lado.

A marca da perna traz desvantagem de pouca visibilidade.

Existe no Departamento Nacional de Produção Animal um sistema de marcação oficial denominado "ordem e progresso" que preenche as finalidades e onde o criador póde escolher e registrar sua marca, porém não é obrigatório, podendo o criador usar qualquer marca e registá-la no Ministério e na Prefeitura do municipio.

As recomendações do Ministério visam valorisar o couro que apresentado sem defeito obtem melhor preço.

Visando afastar êsses incovenientes, o Govêrno baixou um decreto n.º 1176 de 29 de março de 1939 regulamentando o uso das marcas do gado no País, que só pódem ser aplicadas nas regiões do animal acima indicadas, de maneira a preservar as partes valiosas do couro, ficando também proibido o uso das marcas cujo tamanho não possa caber dentro de um circulo de 11 centimetros de diametro.

Ficam também proibidas as marcas feitas com fôgo usadas nos matadouros, para identificação de animais e couros.

Os contraventores são passiveis a multa de vinte mil réis por cada animal marcado e elevada ao dobro aos reincidentes.

As multas são impostas pelo Departamento de Produção Animal.

BIBLIOGRAFIA

Boletim da Cruzada de Educadoras Católicas: — Acabamos de receber o mais recente Boletim da Cruzada de Educadoras Católicas de Pernambuco, editado em Recife.

Nêsse boletim se encontram várias colaborações sôbre os deveres dos escolares para com a Religião, além de planos organizados para as aulas de religião a serem ministradas nas escolas.

SEMANA SANTA

Os atos que se realizarão hoje, amanhã e sábado de aleluia na Catedral Metropolitana e na Matriz de Nossa Senhora do Rosário — Promovida pela Juventude Feminina Católica será realizada, domingo, a Páscoa dos Militares

QUINTA FERIA IN CŒNA DOMINI. Quinta feira da Ceia do Senhor. E' o dia de hoje um dos maiores para a vida da Igreja Católica. Recorda a instituição da Eucaristia, o maior símbolo de união entre Deus e os homens.

Daí, a especial significação que a cristandade empresta ao ato eucarístico, de que todos os católicos participam com a maior unção.

A Eucaristia é o grande testemunho do amor divino — é a maior exortação de paz e bom entendimento entre os homens.

Com as ceremônias de hoje, o povo católico se prepara para comemorar o maior dia do ano, que é a sexta-feira santa.

Todos os anos, com espirito contrito e reverente, a humanidade homenageia, na memoração do sacrifício do Gólgota, a maior expressão de Amor, que só um Deus podia nos oferecer.

NA CATEDRAL METROPOLITANA

Hoje: — Quinta Feira Santa, junção ás 6 horas. **Solio** — Cons. Odilon, Matias e Florentino. **Altar** — Conego Afonso e pe. Luiz Oliveira. **Lava-pés**, junção ás 15,30 horas. **Altar** — Conego João de Deus e subd. José Severino. **Solio** — Conego Pires e Teodomiro. **Cantores das Lições**: Eurivaldo Tavares, Alfredo Barbosa, Arlindo Thiesen, cônego Teodomiro Queiroz, João de Deus, Severino Pires, João Gomes, Pedro Anisio e Odilon Coutinho.

Amanhã:—Sexta Feira Santa, junção ás 6 e meia horas. **Solio** — Conegos Pires e J. de Deus. **Altar** — Cônego Odilon, pe. Gentil e sub. José Severino. **Canto da Paixão** — Conegos Odilon, Afonso e pe. Gentil. **Oficio de Trevas**, junção ás 15 horas. **Cantores das Lições**: Antonio Alves, Eurivaldo Tavares, Francisco Sales, José Severino, pe. Gentil, cônego João Gomes, Severino Pires, José Tiburcio, Odilon Coutinho. **Procissão do Senhor Morto** — Oficiantes: cônego Pedro Anisio, Teodomiro e pe. Gentil.

DIA 23 — **Sábado Santo** — Junção ás 6,30 horas. **Altar** — Cônego A. Afonso, João de Deus e pe. Luiz Oliveira.

DIA 24 — **Domingo de Pascoa** — Junção ás 8 horas. **Solio** — Cônego Odilon, Matias e Pires. **Altar** — Cônego A. Afonso e pe. Gentil.

NA MATRIZ DE N. S. DO ROSÁRIO

Hoje: — Quinta Feira Maior — A Sagrada Comunhão será distribuida dêsde 5 horas. A's 7 horas será celebrada Missa Solene e Comunhão Geral de todos os fiéis. Terminada a S. Missa levar-se-á o Santissimo para o Santo Sepulcro aonde ficará exposto também durante a noite, até a hora da Missa dos Presantificados do dia seguinte.

Convidamos as familias para fazer sua hora de adoração, observando a hora marcada para os moradores das respectivas ruas e avenidas. A pauta de **Adoração** especial vê-se nas portas da igreja e na Portaria. A's 4 horas da tarde **Lava-pés e Sermão**.

Amanhã: — Sexta Feira da Paixão —A's 6 horas. Inicio das Cerimônias. Prostação. Orações. Paixão de N. Senhor — cantada. Veneração da Cruz. Sermão. Procissão do Ssmo. Lavabo. Padre Nosso. Elevação. Comunhão (é hoje o único dia em que não ha S. Missa, e ha sómente partes dela e não ha Consagração).

A' tarde sairá a Grande Procissão da Catedral.

A's 7 horas da noite, haverá nesta matriz Via Sacra e Sermão. A preciosa Reliquia da S. Cruz será oferecida á veneração dos fiéis.

ECCE HOMO

A Coleta feita em todos os templos católicos e destinada aos santos logares da Terra Santa, onde os filhos de S. Francisco velam sobre os mesmos que continuam objetos de veneração para os bons cristãos.

DIA 23 — **Sábado de Aleluia** — A's 5 horas e meia — Inicio do Culto Divino: Bençam do fogo, do triangulo (vela simbolizando a Ssma. Trindade) e do Cirio Pascoal. Profecias. Benção da Fonte Batismal. Canta-se a Ladainha de todos os Santos. Entra a S. Missa Solene com Glória, Aleluia e Vespera no fim. Terminada a Missa canta-se a Regina Coeli enquanto se descobrem as imagens.

DIA 24 — **Domingo da Ressurreição** — Matriz: Missas: A's 4 horas da madrugada Missa Solene com Sermão. Após a S. Missa sairá a procissão com o Santissimo passando pelas ruas: Vera Cruz, Cap. José Pessoa, Floriano Peixoto e 1.º de Maio. Péde-se a fineza aos moradores destas ruas que tenham cuidado do enfeite das ruas e casas por onde N. Senhor Sacramentado passar. Recolhida a **Procissão** dar-se-á com o Ssmo. a Bençam Solene. A's 7 horas Missa com cantico. A's 8 horas e meia Missa Paroquial com canticos e sermão.

Bençam dos comestiveis — Como no ano passado os fiéis que desejam a bençam dos comestiveis, levam á igreja na Missa de 7 e 8 horas e meia bem arrumados e em quantidade pequena de preferencia em cestinhas, pão, ovos, ervas, sal, bolo, carne etc. para receber no fim de cada Missa a referida bençam que relembra a Ceia Pascoal do tempo em que N. Senhor estava na terra.

Bençam Solene haverá ás 7 horas da noite.

Capela S. José em Cruz das Armas: Missa sómente ás 7 horas. Bençam ás 7 horas da noite.

Para a Ordem Terceira ha diariamente **Absolvição** dêsde domingo de Ramos até a Pascoa inclusive.

PASCOA DOS MILITARES

Como noticiámos ontem, realizar-se-á no próximo domingo, na Catedral Metropolitana, a Páscoa dos Militares, promovida pela Juventude Feminina Católica, que vem desenvolvendo notavel ação cristã em nosso meio.

Em preparação dessa páscoa, o padre Monteiro da Cruz fará pregações, hoje e amanhã ás 19 horas, na igreja das Mercês.

No próximo domingo, após a páscoa dos militares, que será realizada por ocasião de uma missa ás 7 horas, na Catedral, será oferecido, no Mosteiro de São Bento, um lauto café aos soldados que dela participarem, por iniciativa da Juventude Feminina Catolica.

PASCOA NA CASA DE DETENÇAO

Por iniciativa de um grupo de noelistas e com o apoio do dr. Alves de Mélo, diretor da Casa de Detenção, realiza-se êste ano, com invulgar brilhantismo, a páscoa dos detentos.

As pregações fôram feitas pelo padre Antonio Monteiro da Cruz, presentemente nesta capital e se realizaram segunda, terça e quarta-feiras, a elas comparecendo todos os presidiários, corpo funcional e o respectivo diretor.

Hoje ás 6 1|2 será resada missa naquele presidio sendo oficiante o monsenhor Assis, com comunhão geral.

Muito concorreu para o brilho e melhor proveito da páscoa dos detentos a sra. Belinha Leite de Mélo, esposa do dr. Alves de Mélo, diretor da Detenção.

IGREJA CRISTÃ PRESBITERIANA

No Templo Central, da praça 1817, realizará três conferências de profundo sentimento cristão em torno do sacrificio ingente do Calvário e a resurreição de N. S. J. C., o pastor da igreja acima referida, revmo. Josibias Fialho Marinho, hoje, amanhã e domingo, sôbre os seguintes temas: "**Pelo Caminho que ao Golgota Conduz**", "**A Catedra do Perdão**" e "**O Cristo Vivo**". As reuniões começarão ás 19 horas e serão franqueadas ao público.

O RECENSEAMENTO E O MUNDO FEMININO

(Palestra proferida pela sra. SILVIA BARROS ao microfone da PRI-4, RÁDIO TABAJÁRA DA PARAÍBA)

O TEMA desta palestra me foi sugerido, em primeiro lugar, pelo fato de eu haver exercido o cargo de assistênte técnica da Diretoria de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, ocasião em que tive oportunidade de me familiarizar com as noções exatas e precisas que a Estatística, em sua função investigadora dos fenômenos coletivos ou de massa, proporciona á inteligência humana e, em segundo lugar, pelo fato de o ano de 1940 ter sido escolhido para a realização do 5.º recenseamento geral do Brasil.

Sem intuitos académicos de definir, em linguagem de compêndio, o que seja a operação técnica-administrativa chamada recenseamento, permito-me entretanto a liberdade de aventurar uma definição minha, não com o propósito de enriquecer o numero já exagerado de definições de recenseamento, mas com o fim de pavimentar o caminho para as considerações que, em torno do assunto, me proponho desenvolver nesta oportunidade.

Conquanto a palavra "recenseamento" só modernamente haja sido introduzida na linguagem comum dos brasileiros, a atividade que ela denomina constitue um dos hábitos mais antigos dos povos. Efetivamente, séculos e mesmo milênios antes de Cristo já se realizavam operações rudimentares de contagem ou arrolamento da população, nas quais vamos encontrar o germe dêsse processo completo que é o recenseamento moderno. Não me seria difícil citar aqui algumas informações históricas que falam da realização de recenseamentos não só na Idade Média, como na Idade Antiga e mesmo nas éras mais recuadas, de registro histórico incompleto ou duvidoso. Tais informações, porém, se encontram ao alcance de todo mundo, na maioria dos tratados e compêndios de estatística, inclusive nos 8 ou 10 de autores brasileiros e lançados recentemente no mercado nacional do livro.

Abandonando qualquer veleidade de erudição propósito que me obriga.

(Conclue na 7.ª pag.)

SERÁ INAUGURADO PROXIMAMENTE O ESTADIO DE PACAEMBU

SÃO PAULO, 20 (A UNIÃO) — Será inaugurado dentro de poucos dias o Estádio Municipal do Pacaembú. Para que essa cerimônia se revista do mais completo exito, estão se movimentando interessadamente todos os meios oficiais e desportivos desta capital.

EM BENEFÍCIO DOS LAVRADORES DE ARROZ

Assuntos tratados na última sessão do Conselho de Comércio com o Exterior

RIO, 20 (Agência Nacional-Brasil) — Na última sessão do Conselho do Comércio com o Exterior, o ministro João Alberto expôs o objetivo de sua recente viagem ao Rio Grande do Sul, onde ascultou a situação do comércio do arroz e declarou que aguardaria o regresso ao Rio do presidente Getúlio Vargas, a fim de orientar-se sôbre as providências a sêrem adotadas em beneficio dos lavradores.

O ministro João Alberto cogitou, no Rio Grande do Sul, com ajuda das autoridades locais, recompôr a organização existente, incumbida de regular a produção de arroz introduzindo-lhe pequenas modificações aconselhadas pela experiência e o molde de atender com mais presteza êsse objetivo.

Na ordem do dia foi reaberta a discussão do parecer sôbre a nacionalização dos Bancos de Deposito.

O sr. Euvaldo Lodi expôs algumas duvidas que tinha a respeito do assunto, em questão, pedindo esclarecimentos ao relator sr. Leonardo Truda.

Em proseguimento o sr. Greenhalgh leu um voto expedindo a conclusão a que chegára da leitura do parecer e da interpretação do texto constitucional que se tenciona regulamentar.

Em seguida falou o sr. Truda examinando os pontos formulados pelo sr. Greenhalgh e esclarecendo depois as objeções do sr. Lodi.

Êstes falaram novamente tratando de outros aspéctos da questão travando-se, em consequência, em largo debate e sr. Truda replicou as observações que lhe fôram apresentadas.

O ministro João Alberto coordenando os trabalhos submeteu a votação, item por item, as conclusões do parecer, que fôram aprovadas com algumas emendas no plenário.

A BÔA SEMENTE

GUERRA FONTES

A INICIATIVA da fundação do Abrigo Redentor, já hoje transformada numa realidade comovedora, serviu, apenas, de preambulo á obra beneméritá que representam o Instituto Profissional Getúlio Vargas e outros estabelecimentos de ensino e de caridade, todos em construção, e que se agrupam como satelites em tôrno de um astro. O pioneiro da campanha ultra humanitária, que deu á capital do país um recolhimento condigno para os mendigos e para aqueles que o vendaval dos infortunios os reduziu á miséria, êsse arauto da caridade, que é Levi Miranda, encarna a figura de um apóstolo agreste da Biblia e revive a coragem do sacrificio de Anchieta e de um Nobrega. O serviço de amparo á velhice desgraçada, tal como êle a concebeu e concretizou-a representa um verdadeiro sistema de cunho original e impõe-se pelo seu sentido prático. Para levar avante o seu apostolado, Levi Miranda com um espirito de renuncia absoluta fez-se o mendigo número 1 da cidade. E não repousa, não se fadiga, não se lastima, não descança na sua caminhada sem fim, a pedir e a pedir sempre o obulo abençoado que se destina ao pão do milheiro de infelizes recolhidos ao remanso ameno do Abrigo Redentor.

Mas, Leví Miranda não se detem contemplativo a remirar os louros da primeira vitoria. Foi assim em S. Salvador da Baía, onde espargiu a bôa semente que germinou e floresceu no advento do primeiro Abrigo Redentor. Aqui teve igual conduta. Ainda não havia concluido a Tebaida dos deserdados da sorte que se ergue na Estrada do Amorim e atacava a construção da Escola Profissional Getúlio Vargas, estabelecimento modelar que se acha em pleno funcionamento nos

(Conclue na 6.ª pag.)

A agave é planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO N. 40, de 12 de março de 1940

CÓDIGO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA

(Continuação)

Art. 243 — Todas as heranças por sucessão legitima ou testamentaria, nêste Estado, estão sujeitas ao pagamento do impôsto na forma dêste título, e serão inventariadas, avaliadas e partilhadas com audiência dos representantes da Fazenda.

Art. 244 — O impôsto de transmissão "causa-mortis" será pago por meio e á vista de guia passada em duplicata pelo escrivão do juiz perante quem se fizer o inventário, homologação de partilha amigavel ou se prestarem as contas testamentárias.

Art. 245 — A guia de que trata o artigo anterior deverá conter:

1) o nome do falecido;
2) a data do falecimento;
3) a natureza e a importancia da herança e legado;
4) a declaração do gráu de parentêsco do herdeiro ou legatário;
5) a data em que passou em julgado a decisão que homologou o calculo no inventário, ou determinou o pagamento do imposto;
6) a importancia do imposto;
7) os nomes de quem tiver oficiado como representante da Fazenda e dos avaliadores que figurarem na avaliação dos bens inventariados.

Art. 246 — São despêsas atendiveis no cálculo para pagamento do impôsto, as de custeio, imposto, funeral, dividas e obrigações do inventário.

§ único — Também serão atendiveis os impostos prediais e taxas sanitárias e de saneamento, anteriores á morte do inventariado ou testador no caso de não existir renda.

Art. 247 — O representante da Fazenda será ouvido sôbre os pedidos de pagamento de despesas atendiveis, bem como de dividas passivas.

§ único — O desacordo do representante da Fazenda não obstará ao pagamento, si os credores ou interessados se prontificarem a pagar, antes de ser julgada a partilha, o imposto correspondente á divida impugnada.

Art. 248 — Nenhuma partilha se julgará por sentença, nenhuma herança ou legado, mesmo de usofruto ou fideicomisso, poderá ser entregue nem se passará quitação, sem que dos autos conste o pagamento aos cofres estaduais do imposto sôbre transmissão de propriedade "causa-mortis".

Art. 249 — O representante da Fazenda, achando que o imposto está em termos de ser liquidado, requererá que se proceda ao cálculo ou conta.

Art. 250 — Para pagamento do imposto, quando a segurança dos interêsses do fisco o reclamar ou no caso de demora do mesmo pagamento poderá o representante da Fazenda requerer que se arrematem tantos bens quantos para isso fôrem necessários, sendo, porém, a arrematação feita sôbre o rendimento, em se tratando de usofruto.

Art. 251 — Antes de homologada a liquidação poderá o representante da Fazenda requerer ao juiz do inventário medidas acauteladoras dos direitos do Estado, se os interessados não oferecerem garantias reais ou estiverem delapidando ou procurando alienar bens da herança.

Art. 252 — O impôsto será pago na repartição fiscal da situação dos bens e será escriturado como renda própria do exercício em que fôr pago.

Art. 253 — Na partilha amigável, o impôsto será pago após a respectiva avaliação.

Art. 254 — Do conhecimento de quitação do impôsto constará o total dêste, inclusive juros de mora, conforme a inscrição e guia, expedido em duas vias pelo respectivo cartório, sendo que em uma destas, que será junta aos autos, declarar-se-á o total do impôsto pago e o número do respectivo conhecimento.

Art. 255 — O impôsto relativo ás subrogações e o proveniente de desquite serão cobrados por meio de guias expedidas pelos escrivães dos juizes perante quem se fizerem os processos, depois da respectiva inscrição.

CAPITULO IV

Do valôr dos bens para pagamento do impôsto

Art. 256 — O valôr dos bens para pagamento do impôsto será o do tempo em que o mesmo se tornar exigível, da seguinte fórma:

1) nas heranças e legados, o da avaliação realizada no inventário;
2) no usofruto vitalicio o produto do rendimento de um ano multiplicado por seis, e no usofruto temporário o rendimento de um ano multiplicado por tantos anos quantos fôrem os do usofruto, nunca excedente de seis;
3) na propriedade separada do usofruto ou nu'a propriedade, o produto do rendimento de um ano multiplicado por doze;
4) nas pensões vitalicias, o produto da pensão de um ano multiplicado por seis.

Art. 257 — São equiparados ao usofruto, para os efeitos fiscais:

1) a propriedade resolúvel do herdeiro ou legatário, gravada nas substituições fideicomissárias e, em geral, sempre que os bens, depois de certo prazo ou pelo complemento de condição não dependente da vontade do gravado, tenham de passar a outra pessoa designada no testamento ou a quem competir por lei. Quando, porém, falhando a condição ou o outro motivo juridico, venha a propriedade a tornar-se livre e irrevogável para o gravado, pagará êste, do mesmo modo que o fideicomissário, quando suceder por fôrça da substituição, o impôsto correspondente á propriedade plena, calculado sôbre o valôr por que nessa ocasião fôr avaliada a herança ou legado e não sôbre a renda;
2) a habitação;
3) o uso;
4) o legado de rendimento ou quotas de rendimento de certos bens;
5) o legado á prestação, incluindo-se nessa denominação os alimentos e pensão.

Art. 258 — Ao usofruto instituido por ato "inter-vivos", aplicar-se-ão as mesmas regras e taxa do imposto referente ao derivado de instituição testamentária.

Art. 259 — O imposto devido pelo fiduciário a quem fôr facultado dispôr, será calculado também sôbre o valôr da herança ou legado e não sôbre a sua renda.

Art. 260 — Para se apurar o rendimento anual do imóvel, nos casos de usofruto, ter-se-á em vista o valôr locativo do mesmo imóvel. Não existindo tal valor, será o imóvel avaliado, com intervenção da Procuradoria da Fazenda, e sôbre o valôr da avaliação cobrar-se-á o juro anual de 8%, cuja importancia constituirá a renda de um ano.

§ único — As embarcações e navios, nos casos de usofruto, aplicar-se-á o disposto na última parte dêste artigo.

Art. 261 — O impôsto sôbre bens existentes no Estado, quando fóra se proceda ao inventário, recairá sôbre o valôr da avaliação dos mesmos bens, sem ficar na dependência da liquidação da herança nem sujeito a dedução do passivo desta.

Art. 262 — Quanto aos titulos de fundos públicos do Estado e Municipios, ações e obrigações de companhias ou sociedades nacionais ou estrangeiras e outros quaisquer titulos, será o impôsto calculado pela cotação do dia em que se abriu a sucessão e, na falta de cotação, por avaliação.

CAPITULO V

Da inscrição dos testamentos

Art. 263 — Na Procuradoria da Fazenda e nas repartições fiscais do interior far-se-á a inscrição dos testamentos, em livro para êsse fim especialmente destinado.

Art. 264 — O titulo de inscrição constará do número que lhe competir, nome do testador, naturalidade, estado, profissão, data do óbito, residência ao tempo dêste, data da abertura do testamento, nome do testamenteiro, prazo concedido para cumprimento das disposições testamentárias, indicação do juizo e escrivão em cujo cartório corre o inventário.

Art. 265 — Serão designados os herdeiros e legatários pelos seus nomes; a natureza da herança ou legado, com especificação do que consistir em dinheiro, apólices, ações, bens móveis e de raiz e outros efeitos.

Art. 266 — Anotar-se-ão na inscrição os pagamentos do impôsto a medida que se realizarem.

CAPITULO VI

Disposições Gerais

Art. 267 — O herdeiro "ab-intestato", o instituido ou o legatário, não sendo descendente, ascendente ou parente colateral até o sexto gráu, que, ao se abrir a sucessão, residir fóra do Estado, além do impôsto de transmissão que devido fôr, pagará o de 5% (cinco por cento) sôbre o valôr da herança ou legado.

§ único — Esta disposição não se aplicará aos que residirem no estrangeiro, em razão de cargo ou em serviço publico da União ou do Estado e aos menores que lá estiverem a estudos.

(Continua)

Art. 268 — A herança, legado ou doação de afins, de qualquer gráu, a cônjuges sujeitos ao regime de comunhão, pagarão o impôsto segundo o gráu de parentêsco entre o instituido e o instituidor, cobrando-se o que fôr aplicável a estranho, quando o instituido fôr casado por outro regime.

Art. 269 — Os filhos de pai ou mãe que tiver passado a segundas nupcias, sucedendo em bens hereditários de irmão predefundo, so sujeitos ao impôsto como irmãos.

Art. 270 — Dos filhos naturais reconhecidos por escritura publica ou testamento, aos quais fôr judicialmente contestada a qualidade de herdeiros necessários, cobrar-se-á o impôsto a que são sujeitos os estranhos, salvo o direito de restituição, quando o reconhecimento fôr confirmado por sentença irrevogável.

Art. 271 — Da adjudicação a herdeiros de qualquer especie, que tenham remido ou se obriguem a remir a dívida do casal ou da sucessão ou para indenização do legado e despêsas, é devido o impôsto de transmissão correspondente á compra e venda.

§ único — Este artigo é também aplicável aos conjuges, ainda no caso de remissão de dividas, deduzido o impôsto da metade do valôr dos bens adjudicados.

Art. 272 — O fiduciário e o fideicomissário pagarão o imposto correspondente ao gráu de parentêsco com o testador, sendo, porém, devida a correspondência ao gráu de parentêsco entre os mesmos fiduciário e fideicomissário, quando êste apenas tiver direito ao que restar, por ser facultado áquêle o direito de dispôr.

Art. 273 — O escrivão em cujo cartório se processar a precatoria para avaliação de bens de uma sucessão aberta fóra do Estado, não poderá dar certidão nem certificar cousa alguma, com relação á mesma precatória, sem que esteja pago o impôsto respectivo, sob pena de multa de 1:000$000 a 5:000$000 (um a cinco contos de réis).

Art. 274 — Não será devolvida a precatoria para avaliação de bens de um inventário que se processar fóra do Estado, sem que seja pago o impôsto de 22% (vinte e dois por cento) sôbre o valôr da avaliação, salvo si os interessados provarem logo que pelo gráu hereditário em que se sucedem estão sujeitos a outra incidência, pela qual, então, se cobrará o impôsto.

§ 1. — Si sôbre os bens existentes no Estado tiver direito de meiação o conjuge sobrevivente, o impôsto será pago sôbre a metade do valôr dos mesmos bens.

§ 2.º — Será restituido o que de mais tiver sido cobrado, si dentro do prazo de cinco dias, contados da data do pagamento, provarem os interessados que outro era o impôsto devido.

Art. 275 — Nos casos de sucessão e curadoria provisória, e exigivel o impôsto, salvo o direito de restituição, aparecendo o ausente.

Art. 276 — As dividas ativas, quando julgadas incobráveis ou de dificil liquidação, não sendo vendidas em hasta pública, poderão ser recolhidas á repartição fiscal para se isentarem os interessados do pagamento do respectivo impôsto que, no entanto, será pago quando os devedores se rehabilitarem, mas antes da entrega dos titulos aos mesmos interessados.

Art. 277 — A doação "causa-mortis", por ser equiparada a legado, é sujeita ao impôsto ao tempo em que se tornar efetiva.

Art. 278 — O imposto de sub-rogação recairá sôbre o valôr do bem gravado, salvo em se tratando de apólices federais ou do Estado e Municipio, casos em que o imposto será calculado sôbre o valôr do bem que ficar gravado em substituição ás mesmas apolices.

Art. 279 — Nas permutas de bens inalienáveis ou gravados cobrar-se-á o mesmo impôsto de sub-rogação, calculado pela mesma fórma que a dêste.

Art. 280 — As aquisições feitas pela União, Estado e Municipio amigável ou judicialmente, serão isentas do imposto de sub-rogação, quando tal formalidade fôr necessária em face das cláusulas que onerarem os imoveis transmitidos.

Art. 281 — As partilhas feitas em vida são sujeitas aos mesmos impostos das doações "inter-vivos".

Art. 282 — O aumento de valôr que tiverem os bens, da abertura da sucessão até a época da avaliação, será computado a favor da Fazenda para pagamento do impôsto; e em prejuizo da mesma Fazenda, resultará qualquer diminuição de valôr que se verificar até a ocasião da avaliação, salvo dolo ou fraude por parte dos herdeiros ou interessados.

Art. 283 — Sôbre a importancia do monte a partilhar ou adjudicar será cobrado o impôsto de um por cento (1%), independentemente e sem prejuizo do pagamento do impôsto constante da tabela anéxa devido conforme o gráu de parentêsco do herdeiro ou legatário com o inventariado ou testador.

Art. 284 — No caso de extinção de usofruto ou fideicomisso, sôbre o valôr dos respectivos bens será também cobrado o impôsto de um por cento (1%), sem exclusão dos demais imposto que devidos fôrem.

Art. 285 — Os representantes da Fazenda investigarão sôbre a existencia de heranças sujeitas ao impôsto, a fim de promoverem o seu inventario e partilha, requisitando dos juizes as necessárias informações e podendo examinar quaisquer cartórios, bem como os livros de distribuição.

Art. 286 — Nos inventários, arrecadações e outros feitos administrativos, o representante da Fazenda falará sempre em último lugar, sendo-lhe dada vista dos autos, em todos os casos, na repartição fiscal.

Art. 287 — O representante da Fazenda assistirá a todos os atos de arrecadação e inventário, para fiscalizar a exatidão da discrição e avaliação dos bens, das dividas atendiveis e da certeza das dividas ativas e passivas e para requerer tudo que convier ao andamento e conclusão dos processos.

Art. 288 — A Fazenda Estadual será ouvida em todos os termos dos processos de liquidação de sociedades, motivada por falecimento de socio.

Art. 289 — Depois de decorrido um ano do falecimento do *de cujus* ou da extinção do usofruto ou fideicomisso, sem que tenha sido pago o impôsto, embora tenha sido prorrogado o prazo para a conclusão do inventário, cobrar-se-ão em favor da Fazenda os juros de seis por cento (6%) ao ano, até o exercício de 1928 e de doze por cento (12%), depois dêsse ano.

Art. 290 — Os serventuários de Justiça são obrigados a facultar aos encarregados da fiscalização, em cartório, o exame dos livros, autos e papeis, que interessem á arrecadação do imposto.

Art. 291 — O inventariante nomeado na fórma da lei, tem direito a uma remuneração, que o juiz arbitrará, não podendo exceder de tres por cento (3%) sôbre o valôr do monte inventariado nem ultrapassar a importancia de um conto de réis (1:000$000).

§ único — Essa remuneração, que será contada como custas do inventário, não será paga ao inventariante removido por qualquer dos motivos previstos em lei.

TITULO V

Impôsto sôbre transmissão de propriedade "inter-vivos"

CAPITULO I

Do impôsto e sua incidencia

Art. 292 — O impôsto sôbre transmissão de propriedade "inter-vivos" recai sobre a transferência da propriedade de bens imóveis, situados ou existentes no Estado, segundo o seu valôr real, inclusive direitos e ações atinentes aos mesmos bens e será devido de acôrdo com as especificações estabelecidas nêste Título.

Art. 293 — Incidirá o imposto:

1) em todos os atos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imoveis, inclusive aqueles com que os acionistas das sociedades anonimas e socios de sociedades civis ou comerciais entrarem como contribuição para o respectivo capital, ou a sua reversão no patrimônio dos sócios ou ex-socios;
2) nas doações e atos equivalentes, de bens imoveis e móveis e semoventes quando não discriminados estes dois últimos dos imóveis em transmissão conjunta;
3) na cessão de direitos e ações que tenham por objeto bens imóveis;
4) na cessão de direito á sucessão aberta de bens situados no Estado;
5) na cessão de privilégio de qualquer natureza, feita pelo Estado, antes de realizada a emprêsa ou de seu efetivo gozo;
6) na sub-rogação ou permuta de bens inalienáveis ou gravados sem prejuizo do impôsto de compra e venda;
7) na desistencia, renúncia ou cessão de herança e legado, sem prejuizo do impôsto de transmissão por titulo sucessório que no caso fôr devido;
8) na constituição de enfiteuse e sub-enfiteuse.

(Continúa)

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 20.

Petições de:

Benildes de Medeiros Fernandes, professora de 2.ª entrancia, com exercicio na escola elementar mista de Pedra Lavrada, municipio de Picuí, requerendo três (3) meses de licença com os vencimentos integrais do cargo, nos termos do art. 156, letra h da Constituição Federal. — Despacho: — Deferido.

Tereza Dantas de Barros, professôra de classe única, com exercício na escola rudimentar mista de Cachoeira, municipio de Guarabira, requerendo noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde — Submeta-se á inspeção médica.

Maria José de Oliveira Mélo, professora de 1.ª entrancia com exercicio na escola elementar mista de Serrinha, municipio de Pilar, requerendo trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde — Despacho: — Submeta-se á inspeção médica.

N.º 5.132, do guarda fiscal Esmeraldino de Oliveira, requerendo licença. — Submeta-se a inspecção de saúde.

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar o sr. José da Silva Lucena, Estacionário Fiscal, posto á disposição da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, para exercer as funções de Almoxarife da Repartição de Saneamento de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despacho do Diretor do dia 20:

Petições de:

Consuélo Toscano Gomes, normalista diplomada requerendo permissão para prestar serviços gratuitos no grupo escolar "Antenor Navarro" da cidade de Guarabira — Despacho. — Deferido durante o corrente ano letivo.

Antoniéta Moreira Bezerra, professora de 2.ª entrancia com exercicio no grupo escolar "Ademar Leite" da cidade de Piancó, requerendo abono de 5 faltas dadas no mês de fevereiro p. passado — Despacho: — Deferido.

INSPETORIA DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 18.

Petições de:

Argemiro Carneiro solicitando a revalidação de licença da Farmácia "Cesário", de sua propriedade, localizada em Campina Grande. — Deferido.

Alcides Leite de Sousa, solicitando a revalidação de licença da Farmacia "Leite", de sua propriedade, localizada em Teixeira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 19.

Petições de:

Benicio Bezerra de Mélo solicitando revalidação de licença para o exercicio do corrente ano, da Farmácia "S. Geraldo", de sua propriedade, localizada em Alvaro Machado, Distrito de Campina Grande. — Deferido.

Cristalino Medeiros, solicitando revalidação de licença para uma Secção de Drogas de sua propriedade, localizada em Pombal. — De acôrdo com o art. 10.º Decreto Federal 20.377, de 30 de dezembro de 1931. — Indeferido.

CHEFATURA DE POLICIA

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessoa, 20 de março de 1940.

Serviço para o dia 21 (quinta-feira).

Permanente á 1.ª S.T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 7.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscais rondantes n.ºs 1 e 4.

Serviço para o dia 22 (sexta-feira).

Permanente á 1.ª S.T., amanuense João Batista.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 6.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento fiscal rondante n.º 2 e guarda de 1.ª classe n.º 9.

Serviço para o dia 23 (sábado).

Permenente á 1.ª S.T., amanuense Manuel Gomes.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 5.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscal rondante n.º 3 e guarda de 1.ª classe n.º 8.

Boletim n.º 66.

Para conhecimento desta corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

I — Expediente: — Esta Inspetoria torna público para conhecimento dos interessados que amanhã, quinta-feira, e depois de amanhã, sexta-feira, não haverá expediente. Este voltará a funcionar no sábado, na forma do costume.

II — Recolhimento de importancias:

Pelo sr. almoxarife pagador foram apresentados, nesta data, recibos pro-

vando haver recolhido aos cofres do Tesouro do Estado, as importancias de 5:900$000 e 3:335$000, respectivamente, de taxa de serviço de transito, arrecadada no corrente mês, e venda de placas no mesmo periodo, pela 1.ª Secção do Tráfego.

III — Pascoa dos militares: — Em face de uma comunicação posterior feita a esta Inspetoria sôbre a Pascoa dos Militares, fica retificado o item II do bol. 63, de 16 dêste, na parte referente ás pregações, pois, as mesmas serão na Igreja das Mercês e não na Catedral como foi publicado.

IV — Tranferência: — Conforme atos do exmo. sr. dr. Interventor Federal de 19 dêste, foram transferidos por conveniencia do serviço, para a Guarda Civil, como 3.ª classe, o sinaleiro n.º 44, João Tomé de Arruda e vice versa, como sinaleiros, os guardas de 3.ª classe n.ºs. 41, Severino Alves da Fonseca e 81, João Pereira da Silva.

V — Classificação: — Em virtude do disposto no item acima, ficam classificados na S.P., com o n.º 41, o guarda civil de 3.ª classe João Tomé de Arruda; na 1.ª S.T., com o n.º 44, o sinaleiro Severino Alves da Fonseca e na 2.ª com o n.º 72, o dito João Pereira da Silva.

VI — Petições despachadas: — De Abelardo Coutinho de Oliveira, chauffeur e motociclista profissional, requerendo 2.ª via de sua carteira de matricula. — Como requer.

De Daniel do Carmo Cesar, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, da barata Ford, placa 402-Pb., adquerida por compra ao sr. Severino Carneiro. — Como requer.

De F. Mendonça & Cia. no mesmo sentido, para o nome do dr. Luiz Galvão, do automovel Ford, placa 445-Pb., registrado nesta Inspetoria em nome do sr. Dionio Carneiro da Cunha. — Igual despacho.

De José Leopoldino de Luna Pedrosa Filho, requerendo certidão. — Certifique-se o que constar.

De S. B. Cabral & Cia., idem, idem. — Iguaí despacho.

Do monsenhor José de Medeiros Delgado, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, do automovel Ford, placa 1622-Pb., do exercicio passado, adquerido por compra á firma A. Fonseca & Cia. estabelecidos em Campina Grande. — Como péde.

De Francisco Paulino de Barros, requerendo certidão. — Certifique-se o que constar.

(As.) **Jacob Frantz**, cap. insp.-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA
COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇAO

Quartel em João Pessoa, 20 de março de 1940.

Boletim diário n.º 65.

1.ª PARTE

I — Serviço de escala:

Para o dia 21 (quinta-feira).

Dia á F.P., 2.º tenente Rafael Manuel dos Santos.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Massilon Pinheiro Campos.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Antonio Siqueira Filho.

Dia á Estação de Rádio, 2.º sargento Francisco de Lima (1.º).

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Iran Lopes Lordão.

Telefonista de dia, soldado Severino Ferreira de Sousa (1.º).

Dia á Secretara Geral, 3.º sargento José Belarmino Feitosa Filho.

O 1.º B.C., e a Companhia de Metralhadoras, darão as Guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

(as.) **Elias Fernandes**, tenente-coronel comandante geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Trabalhos executados no Laboratório Bacteriologico da Diretoria Geral de Saúde Pública no periodo de 2 de janeiro a 15 de dezembro de 1939. Secção de analises para elucidação de diagnostico

Material	Pesquiza a Realizar	Posit.	Negt.	Total
Urina	Elementos normais e anormais	—	—	4.460
"	Exame microscópico do sedimento	—	—	2.204
"	Bacilo tifico e paratifico	1	141	142
"	R. de Zondech (gravidez)	1	1	2
"	R. de Friedmann (gravidez)	2	2	4
"	Gonococos	0	2	2
Escarro	Pes. de bacilos de Koch	155	349	504
Sec. nasal e naso faringea	Pes. de bacilo de Hansen (lepra)	14	88	102
	Pes. de bacilo difterico	39	98	137
Sangue	Pes. de hematosoários de Laveran	274	798	1.072
	Hemocultura para grupo tifico	36	120	156
	R. de Wida (sôro aglutinação)	115	166	279
	R. de Wassermann (sifilis)	1.157	2.239	3.395
	R. de Kline (sifilis)	59	16	75
	R. de Kahn (sifilis)	417	580	997
	Dos. de uréa, glicose, cloretos e creatinina	—	—	68
	Hemograma de Schilling e Indice Velés	—	—	24
	Pes. de filaria	—	2	2
Liquor	Exames de rotina	7	95	102
Cutireacão	R. de Frei (4.ª moléstia)	107	12	119
Fézes	Pes. de ovos ou parasitas intestinais	3316	1.767	5.083
	Pes. de amebas ou outros protosoários	425	2.408	2.833
	Pes. bacilo disinterico	—	1.841	1.841
	Pes. bacilos do grupo tifico	29	2.001	2.030
Secreções	Pes. de bacilos de Ducrey	106	73	179
Diversas	Pes. de treponema pallidum	40	145	185
	Pes. de Leishmania	—	7	7
	Pes. Kallinium bacterium	—	2	2
	Pes. de estreptococos	1	—	1
"	Associação fuso espiriliar	1	—	1
Sec. uretral	Pes. de gonococos	241	160	401
Sec. ocular	Pes. de gonococos	23	—	23
Figado	Pes. de carbunculo	1	—	1
Inoculação	Diagnostico de tuberculose	—	7	7
em cobaio.	Test de virulência bacilo difterico	-	4	4
Agua	Exame bacteriológico	—	—	23
Total				26.408

SECÇAO DE VACINA ANTI-TIFICA E ANTI-DISINTERICA. ANTIGENOS

Vacina anti-tifica e anti-disinterica liquida doses	61.570
Vacina anti-tifica e anti-disinterica injetavel dóses	3.500
Vacina anti-tifica e anti-disinterica comprimidos doses	3.130
Total das doses individuais	68.200
Antigeno de Frei dóses	1.750
Secção de produtos farmaceuticos:	
Empolas de bismuto dóses individuais	100.435
Cloreto de cálcio de 10 cc.	11.636
Empolas de gluconato de calcio de 20 cc.	5.666
" de arrenal de 2 cc.	13.430
" de Cianeto de mercurio	1.890
" de Oxianéto de mercurio de 2 cc.	5.790
" de odêto de sodio de 10 cc.	7.128
" de aguabidistilada de 20 cc.	4.684
" de Emetina de 1 cc.	3.897
Comprimidos de cloridrato de quinino de 0,50	26.665
Total da produçao	101.441

INSTITUTO ANTI-RABICO E VACINOGENICO

Instituto anti-rabico:

	Adultos	Crianças	Total
	268	176	444
Consultas	131	136	267
Matriculas	110	106	216
Altas	23	35	58
Abandonaram o tratamento	2	3	5
Existem em tratamento			3.741
Injeções aplicadas			30
Coêlhos inoculados			4

INSTITUTO VACINOGENICO

Vitelos inoculados	2.563
Stock de tubos do ano anterior	18.780
Tubos produzidos	19.670
Tubos fornecidos	1.673
Existe em stock	305 gs.
Polpa vacinica em stock	
Economia feita pela secção de produtos farmacêutico, aos cofres do Estado estimando o preço das dóses a $200	28:288$200
Secção de vacina anti-tifica e anti-disinterica, estimando a dóse individual a $500	34:100$000
Antigeno de Frei estimando a dóse a 1$000	1:750$000
Instituto anti-rabico estimando a dose de sôro a 2$000	7:482$000
Total	71:620$200

João Pessôa, 18 de dezembro de 1939.

Atilio Rotta — Diretor do Laboratório.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20.

Petições:

N.º 1.594, de Antonio Cesar. — Não é caso de recurso **ex-officio**, desde que nenhuma decisão foi dada contra a Fazenda. Voltem os autos ao estacionario, para que mantenha ou altere o lançamento, conforme lhe pareça justo e legal, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.132, de Raimundo Alves. — Mantenho a decisão recorrida, á vista dos pareceres.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 19:

Presidente: dr. Antonio Galdino Guedes.

Secretária Benigna Leal.

Compareceram os srs. dr. Antonio Galdino Guedes, secretário da Fazenda, José Florêncio Junior e Acrisio Borges, respectivamente, sub-diretores do Tesouro encarregados da Secção da Receita e da Despesa, e o dr. Severino Cordeiro, sub-procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.º 4925, de Manuel Vitalino da Costa, na quantia de 3:850$000.

N.º 4791, do Loide Brasileiro, na quantia de 273$000.

N.º 4371, da The Texas Company S A Ltda. na quantia de 412$400.

N.º 4370, da mesma, na quantia de 673$200.

N.º 4987, de Avila Lins & Cia., na quantia de 1:105$000.

N.º 4365, de Eduardo Cunha & Cia., na quantia de 3:550$000.

N.º 14642, da Emprêsa Telefonica da Paraiba, na quantia de 1:877$900. Visto, devendo ser cobrada a revalidação dos sêlos da petição de fls. 5 e conta de fls. 2, de conformidade com o art. 32 da lei n.º 663, de 14 de novembro de 1928, visto como os ditos selos não estão inutilizados na forma do art. 19 da mesma lei.

N.º 14647, do Banco do Estado da Paraiba, na quantia de 29:171$700.

N.º 1655, da Repartição de Saneamento de João Pessoa, na quantia de 49$800.

N.º 3645, de Roldão Guedes Alcoforado, na quantia de 72$000. Visto dependendo de empenho.

N.º 4721, de Abath & Cia., na quantia de 2:400$000.

N.º 9832, de A. T. Mota, na quantia de 22:070$000.

N.º 4353, de L. Pinto de Abreu, na quantia de 1:560$000.

N.º 4354, do mesmo, na quantia de 342$200.

N.º 4511, de A. Batista de Araújo, na quantia de rs. 1:336$900.

N.º 4986, dos Serviços Holerith S A. p. p. o Banco do Brasil, na quantia de 8:850$000.

N.º 5433, de Ariel de Farias, na quantia de 649$600.

N.º 4401, do Banco do Brasil para pagamento a firma Almeida, Fontes & Cia. Ltda., de São Paulo, na quantia de 5:666$000. Visto, devendo ser a firma fornecedora notificada para fazer o pagamento do imposto de 5%.

Pagamentos — O Tribunal visou:

N.º 4049, da professora Esmeralda Lopes Lima, na quantia de 560$000.

N.º 12404, do bel. Climério Rodrigues Nascimento. Baixe o processo á Secretaria da Fazenda para mandar proceder á revisão dos calculos dos processos 12404 e 1880.

N.º 1798, de Alcides Leite de Sousa, na quantia de 96$700.

N.º 8252, de José Caetano do Nascimento, na quantia de 2:234$200.

N.º 142, de d. Celina da Fonseca Lima, na quantia de 137$300.

N.º 1851, de Antonio de Figueirêdo Sitonio, na quantia de 373$200.

N.º 69, do tenente João Pereira de Oliveira, na quantia de 1:128$000.

Despêsas realizadas — O Tribunal visou:

N.º 4149, de Valtrudes Cavalcanti, na quantia de 81$500.

N.º 4394, do mesmo, na quantia de 22$000.

N.º 4148, do mesmo, na quantia de 26$000.

N.º 4926, de José de Almeida Fernandes, na quantia de 63$200.

N.º 4894, de Antonio Fernandes Bióca, na quantia de 257$800.

N.º 4679, da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, na quantia de 1:961$100.

N.º 4378, da mesma, na quantia de 2:986$700.

N.º 4671, da mesma, na quantia de 25$000.

N.º 2551, do Estacionário Fiscal de Umbuzeiro, na quantia de 40$000.

N.º 4833, de Fernando Baltar, na quantia de 22$200.

Subvenção — O Tribunal reconhece o direito:

N.º 3942, do Grupo Escolar de S. Antonio, na quantia de 30:000$000.

Prestações de Contas — O Tribunal julgou certas:

N.º 14923, da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, na quantia de 370$800.

N.º 746, de Demostenes Cunha Lima, na quantia de 100:000$000.

N.º 13198, do mesmo, na quantia de 100:000$000.

N.º 13191, do mesmo, na quantia de 137:089$450.

N.º 13194, do mesmo, na quantia de 100:000$000.

N.º 14784, do agrônomo Clarindo Misael Barros de Gouvela, na quantia de 40:000$000.

N.º 4112, de José Bento de Morais, na quantia de 1:000$000.

N.º 2036, da Repartição dos Serviços Elétricos da Paraiba, na quantia de 1:000$000.

Petições.

N.º 9972, de Francisco Cicero de Melo, requerendo restituição de imposto a que se julga com direito. — Baixe-se o processo á Secretaria da Fazenda para esclarecer o assunto.

N.º 11153, de A. Lucena & Cia., requerendo levantamento de caução na importancia de 3:700$000. — O Tribunal da Fazenda, não considerando plenamente justificado o motivo de força maior alegado pelo requerente, porque, não obstante provar a impossibilidade de receber da Alemanha a última partida de papel do seu contrato para fornecimento á Imprensa Oficial, foi, posteriormente e por seu intermédio, feito um fornecimento áquela repartição, de papel de procedencia norte-americana resolve indeferir o pedido de restituição da caução na importancia de rs. 3:700$000, por falta do cumprimento do contráto.

INSPETORIA DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 19.

Petições de:

Amaro Paulino Bezerra, de Congo, São João do Cariri. — Despacho: Indeferido á vista da informação.

Processos Fiscais:

Da Estação Fiscal de Jonzeiro, contra a firma Manuel Vital. Despacho: —Julgado improcedente, com recurso para o exmo. sr. dr Secretário da Fazenda.

Da Mêsa de Rendas de Alagoa Grande, contra a firma Zenaide, Holmes & Cia. Ltda. Despacho: — Julgado procedente o auto de infração, condenando a firma infratora nos termos do art. 33.º do Decreto 22.061.

Nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 1.232, de 30 de janeiro de 1939, o infrator poderá interpor recurso voluntário, para o exmo. sr. dr. Secretário da Fazenda, dentro do prazo de dez (10) dias.

PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20.

Oficios remetidos:

N.º 92 — Ao Tesoureiro Geral do Estado remetendo a fim de ser depositada a apólice n.º 60556 da "A Equitativa" do seguro do prédio, moveis e utensilios do "Paraiba Hotel".

N.º 93 — Ao dr. Diretor dos Serviços Elétricos do Estado solicitando providências quanto ao prédio n.º 992 á Avenida Duarte da Silveira.

N.º 94 — Ao sr. Agripino Agra, funcionário do Saneamento de Campina Grande servindo nesta Diretoria determinando providências quanto a ocupação por intrusos do terreno situado no lugar "Alto do Seixo", adquirido pelo Estado aos herdeiros do professor Severino Procópio.

N.º 95 — Ao dr. Chefe de Policia solicitando providências sôbre a propriedade "Camaratuba".

N.º 96 — Ao Administrador da propriedade "Camaratuba" admitindo como trabalhador o sr. João Medeiros Frazão.

N.º 97 — Ao sr. Secretário da Fazenda solicitando providências quanto a escolha de um terreno na avenida em frente ao atual quartel de Policia e que vai em direção ao "Açude Velho" em Campina Grande adquirido pelo Estado em 28 de abril de 1936 aos herdeiros do professor Severino Procópio.

Oficios recebidos:

N.º 218 de 11-3-1940 do Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo solicitando informações sôbre o valor das instalações e do prédio da Usina de Beneficiar Arroz de Pirpirituba.

Petição de:

Felizardo Candido de Macedo, informado, pelo administrador da Mesa de Rendas de Picui.

Portaria:

N.º 15 — Designando o trabalhador da propriedade "Camaratuba" sr. João Medeiros Frazão para exercer vigilancia na propriedade "Via Ferrea de Tambaú".

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 10281 — da Agência Germani Importadora Ltda.
K. 13240 — da mesma.
K. 3934 — da Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.
K. 2554 — de Antonio Gonçalves de Assis.
K. 1989 — do Banco do Brasil.
K. 14273 — da Byington & Co.
K. 14962 — de Carlos Guimarães.
K. 433 — de Ezchias Costa.
K. 3693 — de E. Leão.
K. 6380 — de João Macedo.
K. 6332 — de Severino Cabral la Vasconcelos.
K. 712 — de Silva & Filho.
K. 1526 — de Sá & Cia.
K. 10022 — de S. B. Cabral & Cia.
K. 2585 — do mesmo.
K. 2050 — da Viúva Vicente Iel.
K. 15026 — de Vanderlei & Cia. Ltda.
K. 14529 — da The Great Western of Brasil Co.
K. 661 — da mesma.
K. 1850 — de Travassos & Irmãos.
K. 7895 — de The Caloric Company.
K. 1849 — de Gercino Leite.
K. 4110 — de Rita Helena da Silva.
K. 9693 — de Raimundo de Gouvela Nóbrega.
K. 3197 — de Ozana Cordeiro da Cunha.
K. 5000 — de Justino Venancio dos Santos.
K. 3879 — de João Afonso & Cia.
K. 818 — de João Cavalcanti Pedrosa.
K. 3398 — de Oscar Amorim & Cia.
K. 9107 — de Oscar Taves & Cia.
K. 15028 — de Leonel de Gouvea Brandão.
K. 1825 — de Salomão Grusman.
K. 13511 — de Francisco Meireles de Lima.
K. 1972 — de Francisco A. de Araújo.
K. 1616 — de Miguel Germano Filho.
K. 644 — de Maria Rodrigues Bastos de Oliveira.
K. 2491 — de Abelardo Jurema.
K. 5530 — Montepio do Estado.
K. 30 — Administrador da Mêsa de Rendas de Catolé do Rocha.
K. 1984 — Estacionário Fiscal de Sapé.
K. 1527 — da Emprêsa Telefonica da Paraíba.
K. 948 — da Coc. Artistas e Operarios Mecanicos e Liberais.
K. 14459 — do Agrônomo Laudenuro Leite de Almeida.
K. 392 — do Agrônomo Jaceguai Martins.
K. 685 — de Tiágo Martins Carvalho.
K. 2352 — do Serviço de Plantas Téxteis.
K. 63 — de Osvaldo Costa.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, no Gabinete desta Secretaria, os processados abaixo a fim de que tenham andamento no Tribunal da Fazenda:

K. 2.894 — Antonio Vieira da Rocha.
K. 1.393 — The Texas Company Ltda.
K. 1.230 — Byington & Cia.
K. 2.660 — José Fernandes & Filho.
K. 1.887 — G. Lucchesi & Cia.
K. 3.295 — Jonas Rodrigues.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 18.

Petição de:

Francisco Heronides Garcia, requerendo isenção de taxas e emolumentos de matricula na Escola de Agronomia do Nordeste. — Despacho: — Deferido.

SUB-COMISSÃO DE ABASTECIMENTO

TABELA DE PREÇOS PARA VENDA DE PESCADOS DURANTE OS TRES PRINCIPAIS DIAS DA SEMANA SANTA:

1.ª classe: — Cavala, albacora, cioba, pampo, bicuda, carapêba, enxôva, curimã, guarajuba, biju-pirá, galo e arabalana. Frêsco, 5$000; assado, 6$000, por quilograma.

2.ª classe: — Tainha, serra, dentão, pargo, guaiuba, agulhão de véla, xaréo, garôpa, camurim, guaracimbora, chicharro, ferreiro, caranha, camurupim, sirigado e dourado. Fresco, 4$000; assado, 5$000, por quilograma.

3.ª classe: — Xarelête, urubarana, ariacól, guarachumba, barbudo, espada, salena, parú, cururuca, pescada, curimatã, traira e acará. Fresco, 2$500, assado 3$000, por quilograma.

4.ª classe: — Saúna, méro, ampapona, pirambú, agulha, sanhauá, camububa e biquára. Fresco 1$700, assado 2$200 por quilograma.

Camarão fresco — litro 2$000, torrado 2$500.

A presente tabéla vigorará apenas quarta, quinta e sexta-feira.

Só poderão negociar com pescados os peixeiros matriculados na Prefeitura, devendo a chapa ser colocada em lugar visivel.

O público encontrará á venda pescados nos seguintes pontos: mercados municipais; fábrica de gêlo dos srs Aluizio Gomes & Irmão; Cooperativa de Pesca, sita á rua Santo Elias e na residencia da sra. Nicolina Ciraulo, no Baralho.

Departamento Administrativo do Estado

SESSAO DO DIA 20

Sob a presidência do dr. Antonio Bóto de Menezes, secretariado pelo dr. Bulhões Pontes de Miranda, reuniu-se, ontem, á hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo, ainda,os membros drs. Flávio Ribeiro Coutinho, José de Oliveira Pinto e Orestes Lisboa.

Aberta a sessão pelo sr. Presidente, o sr. Secretário, procede á leitura da áta da reunião anterior que, não sofrendo impugnação, é aprovada.

Não havendo expediente sôbre a mêsa ,o sr. Presidente passa á ordem do dia. Com a palavra o dr. José de Oliveira Pinto apresenta em mêsa, para os fins regimentais, o parecer n.º 170, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sousa, criando dez escolas públicas e dando outras providências.

Segue-se com a palavra o dr. Orestes Lisboa, que procede á leitura do parecer n.º 169, ao projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, concedendo isenção de imposto á Emprêsa Desfibradora Paraibana Limitada, de Campina Grande, concluindo por que o decreto seja ampliado e remetido á apreciação e aprovação do exmo. sr. Presidente da República, de conformidade com o art. 32, do decreto-lei n.º 1.202. **Parecer n.º 169** — O Interventor Federal no Estado submete á apreciação do Departamento Administrativo, o projeto de decreto-lei em anexo, concedendo isenção do imposto de indústria e profissão á **Emprêsa Desfibradora Paraibana Limitada.** O decreto tem a sua vigencia condicio-

nada á aprovação do exmo. sr. Presidente da Republica, nos termos do art. 32, do decreto-lei n. 1.202, cabendo ao Departamento, apenas, emitir parecer a respeito. A concessão restringe-se ao imposto de Indústria e Profissão e tem por escopo incentivar o desenvolvimento de uma industria nascente no Estado. Não me parece injusta a concessão. De um lado, não contraria qualquer disposição legal e de outro, estimula uma indústria que tem por base o aproveitamento das fibras nativas, que até bem pouco tinham relativo valor econômico, mas que, na atualidade, vem sendo objeto de procura, dentro e fora do país. Acresce que, o desenvolvimento da indústria, dará oportunidade para mais larga saida dos respectivos produtos e o Estado se compensará do favor concedido, aliás de relativa importancia, pela cobrança do imposto de exportação. Assim, ao meu ver, o projeto merece aprovação. Todavia, para que a concessão não tenha feição de exclusividade, opinámos por que o decreto seja ampliado, a fim de que compreenda quaisquer emprêsa ou firmas que se dedicarem a indústria de que se trata. Isto posto, propomos acrescentar-se ao art. 1.º do projeto, o seguinte: **Paragrafo único** — O favor ora concedido, estender-se-á a todas as Emprêsas ou firmas, de igual natureza, que se fundarem no Estado". E' o meu parecer. Sala das Sessões do Departamento Administrativo do Estado, em João Pessoa, 13 de março de 1940. (ass.) **Orestes Lisboa, relator**".

O sr. Presidente submete o parecer referido á discussão regimental, depois de que põe a votos, sendo aprovado, por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a sessão.

Tribunal de Apelação

CONCLUSÕES DE ACORDÃOS:

De acordo com o art. 881, do Código de Processo Civil em vigor, vão a seguir as conclusões do acordão proferido pelo Egregio Tribunal, em sessão de 7-11-1939 e assinado na reunião de 10-11-1939:

Apelação civel n.º 64, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Mauricio Furtado. Apelante Maria Amelia Toscano de Vasconcelos, Antonio Augusto Macruga e sua mulher. Apelado o dr. João Batista de Melo.

"Acordam os Juizes do Tribunal de Apelação em dar provimento ao recurso para julgar, como julgam, a ação improcedente".

Do sr. Inspetor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, anexo ao Ministerio do Trabalho, recebeu o exmo. desembargador Presidente do Tribunal de Apelação a circular n.º 81, de 20 de fevereiro de 1940, remetendo copia da d. n.º 4 de 30 de janeiro do mesmo ano, expedida pelo Diretor Geral do mesmo Departamento, com a nova tabéla que deverá servir de base no cálculo das indenizações das incapacidades resultantes de acidentes no trabalho, a qual abaixo publicamos:

N.º	NATUREZA DA LESÃO	Grau	Indice
29	Perda de 1/2 da visão de um olho e de 1/3 de visão do outro. (Proc. 7013/39)	—	17
31	Paralizia da iris principal com perda de 1/10 da visão do olho. (Proc. 4941/39).	—	2
31	Perda de 1/10 da visão de um dos olhos. (Proc. 7704/39).	—	2
31	Perda de dois decimos da visão de um dos olhos (Proc. 7266/39).	—	4
31	Redução da visão permitindo apenas vêr o vulto da mão junto ao olho. (Proc. 6127/39).	—	20
82	Anquilóse incompleta das articulações da espadua do cotovelo e redução dos movimentos de todos os dedos, exceto o polegar — B. P. (Proc. 7189/39).	—	20
102	Imobilidade parcial da articulação de ambos os punhos e limitação acentuada da força de todos os dedos de ambas as mãos. (Proc. 40/40).	—	21
105	Perda do dedo anular. Redução de flexão dos dedos indicador, médio e minimo. M. P. (Proc. 7491/39)	—	6
105	Perda da 3.ª falange do dedo minimo, imobilidade em flexão dos dedos médio, anular e minimo e redução do movimento de flexão do indicador. M. P. (Proc. 7492/39)	—	7
105	Perda do indicador, médio e anular. M. P. (Proc. 7606/39).	—	8
106	Perda da 2.ª e 3.ª falanges do dedo indicador e imobilidade do médio e anular. M. S. (Proc. 7542/39).	—	5
106	Imobilidade parcial dos dedos indicador, médio e anular. M. S. (Proc. 7192/39).	—	5
106	Perda do polegar, inclusive o metacarpo e imobilidade em extenção do indicador e das primeiras falanges dos dedos médio, anular e minimo. M. S. (Proc. 6158/39).	—	12
147	Imobilidade parcial em extensão do dedo indicador. M. P. (Proc. 7191/39).	—	2
148	Imobilidade parcial da 2.ª falange do dedo indicador — M. S. (Proc. 7590/39).	—	1
151	Imobilidade parcial em flexão da 2.ª falange do indicador. M. S. (Proc. 5989/39).	—	1
108	Perda das 2.ª e 3.ª falanges do dedo médio e da 3.ª falange do anular. M. P. (Proc. 7365/39).	—	3
183	Imobilidade da 2.ª falange do dedo médio M. P. (Proc. 8050/39).	—	1
196	Ligeira redução dos movimentos de flexão de dedo anular. M. S. (Proc. 7067/39).	—	1
211	Imobilidade da 3.ª falange do dedo minimo. M. S. (Proc. 7781/39).	—	1
220	Perda do indicador e da 2.ª falange do polegar. M. S. (Proc. 7495/39).	—	6
244	Perda do dedo indicador e anquilose do médio. M. S. (Proc. 7145/39).	—	5
244	Perda do dedo médio e das 2.ª e 3.ª falanges do indicador — M. S. (Proc. 6680/39).	—	5
246	Perda das 2.ª e 3.ª falanges dos dedos indicador e médio. M. P. (Proc. 7506/39).	—	6
247	Perda da 3.ª falange do indicador das 2.ª e 3.ª falangens do médio. M. S. (Proc. 7839/39).	—	3
249	Perda da 3.ª falange dos dedos indicador e medio. M. P. (Proc. 7966/39).	—	3
255	Imobilidade da 3.ª falange dos dedos indicador e médio e da 2.ª falange do polegar. M. P. (Proc. 8046/39)	—	4
295	Imobilidade em flexão do dedo médio e e das 3.ª falanges dos dedos minimo e anular. M. S. (Proc. 5662/39).	—	4
307	Lumbago post — traumático acarretando diminuição acentuada do movimento de flexão para frente, do tronco sôbre a bacia, extando reduzidos os demais movimentos da coluna vertebral. (Proc. 8058/39).	—	23
310	Fratura dos ischions perfeitamente consolidada, apresentando unicamente disjunção sinfise publuna e lombalgia momento da marcha. (Proc. 6907/39).	—	8
336	Anquilóse incompleta da articulação tibiotarsica-Artrite crônica traumatica do pé. Encurtamento de um centimetro do membro inferior — Edema. (Proc. 7204/39).	—	9
336	Anquilóse incompleta do joêlho e tibiotarsica. (Proc. 5110/39).	—	15
336	Perda funcional da perna, por atrofia completa. (Proc. 6903 e 7311/39).	—	20
341	Extenção obrigatória do pé no áto de locomoção por impedimento de contrato do calcaneo sôbre o sólo (Proc. 7129/39).	—	7
341	Atrofia muscular da face anterior da côxa, por cicatriz viciosa. (Proc. 7175/39).	—	7
341	Deformação da região calcanea, acarretando calcificação. (Proc. 7098/39).	—	7
341	Encurtamento do membro inferior maior de 5 cms. e anquilóse parcial em gráu medio do mesmo membro, em consequência de fraturas iterativas do femur. (Proc. 8073/39).	—	15
344	Impotencia funcional de 50% da perna por anquilóse incompleta da articulação côxo femural. (Proc. 7537/39)	—	13
355	Claudicação. Pé completamente deformado por atrofia dos músculos interósseos. Articulação tibio-tarsica normal. (Proc. 7014/39).	—	7
356	Fratura consolidada do terço medio do segundo metatarsiano de um pé. (Proc. 7561/39).	—	2
363	Perda da 2.ª falange do grande artelho. (Proc. 7394/39)	—	1
365	Perda do 5.º artelho. (Proc. 7552/39).	—	1

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 20.

Petição de:

Clubes Filiados á Liga Esportiva Paraibana. — Deixo de atender por falta de verba orçamentária.

Francisco Felix das Chagas. — Deferido.

José Francisco de Oliveira. Sim, pagando logo o que fôr de direito.

Olimpio Pacheco. Obedecendo a exigencia da Diretoria de Obras Públicas Municipais, deferido. — Isto é permito somente a fixação em andaimes Inácio Macedo. — Deferido.

Antonio Guimarães & Cia. — Deferido.

Viterino Ramos Maia. — Deferido.

José Caetano. Deferido, recuando a construção 4 metros do alinhamento.

Benevides M. Amorim. — Deferido

Benevides Amorim. — Deferido.

Severino Clinto. — Deferido.

João Meira de Menezes. — Deferido.

Joventino Licolau da Costa. — Deferido.

João Batista de Carvalho. — Deferido.

Deolinda da Silva Coêlho. — Deferido.

Roselina de Pace. — Deferido.

Artur Francisco da Silva. Recuando a construção 4 metros do alinhamento. — Deferido.

P[illegible] Francelina de Castro. — Deferido.

Severino Brito Nascimento. — Deferido.

F. Mororó. — Deferido.

Raul Barros Moreira. — Deferido

Antonio Machado. — Deferido

Rosa Pereira da Silva. — Deferido

Adelia Medeiros de Lima Botêlho — Deferido.

José de Vasconcelos. — Deferido

Convite:

Ficam convidados a comparecerem á Diretoria de Obras Públicas Municipais as pessoas seguintes: João Cavalcanti de Menêses, Eduardo C. Ribeiro, Maria Tereza dos Prazeres e Clotilde Maria da Conceição.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Balancete do movimento da Tesouraria desta Prefeitura, referente ao mês de fevereiro de 1940

RECEITA

Saldo de fevereiro	4:440$900
Receita ordinária:	
Impôsto de licenças	4:070$800
Imposto de exploração agro industrial	3:594$500
Taxa de Estatistica	290$900
Taxa de Assistência e Segurança Social	1:419$800
Taxa de fiscalização e serviços diversos	1:153$900
Estabelecimentos e serviços diversos	246$200
Receita de mercado, feira e matadouro	5:546$800
Receita de cemitérios	129$000
Receita extraordinária:	
Cobrança da divida ativa	715$300
Eventuais	1:201$100
	22:799$900

DESPÉSA

Gabinête do prefeito	1:000$000
Secretaria:	
Pessoal	780$000
Material	181$700
Serviço de inspecção	450$000
Instrução	350$000
Fazenda Municipal	2:656$700
Saúde Pública	200$000
Subvenções:	
Centro de Saúde	600$000
Hospital S. Vicente de Paulo	200$000
Fomento:	
Pessoal	1:825$[illegible]
Material	645$500
Obras públicas	1:433$500
Vias públicas	325$000
Limpêsa pública	600$000
Pessoal	962$[illegible]
Material	26$300
Iluminação pública:	
Cidade	2:344$[illegible]
Mogeiro	500$000
Cemitérios:	
Pessoal	[illegible]
Inativos	180$000
Despesas diversas:	
Subvenções, contribuições e auxilios	2:332$000
Eventuais	2:393$000
Divida pública	840$[illegible]
Saldo para março	1:555$800
	22:709$900

Itabaiana, 5 de março de 1940.

Juliêta Nunes Bezerra, tesoureira.

Alberto Moreira, contador.

Visto — *Antonio B. Santiago*, prefeito.

Colher, em terra bôa, 2.000 quilos de mamona por hectare não é coisa do outro mundo.

E dois mil quilos de mamona valem 3:000$000 e custam ao plantador 400 ou 500 mil réis.

Faça uma experiência. Plante mamona e terá dinheiro fácil.

A Diretoria de Produção dir-lhe-a como plantar.

DEMITIU-SE O GABINÊTE FRANCÊS, ETC.

(Conclusão da 8.ª pag.)

O SEGUNDO GABINETE LEON BLUM

13 de março de 1938 — Leon Blum forma o gabinête. Ele compreende 16 socialistas (11 ministros e 5 sub-secretarios de Estado). 15 radicais, do qual 5 ministros. 3 U. S. R. (ministros) e 1 da esquerda independente (sub-secretario).

17 de março de 1938 — A confiança é votada por 369 votos contra 196.

6 de abril de 1938 — A Camara aprova os projetos financeiros por 311 votos contra 250.

9 de abril de 1938 — O Senado véta os projetos financeiros (214 votos contra 47). O segundo ministerio Leon Blum pede demissão. Edouard Daladier é encarregado de constituir o novo gabinete".

GOVERNO DALADIER

O gabinete presidido pelo sr. Eduardo Daladier, presidente do Partido Radical Socialista, foi organizado a 13 de abril de 1938, e teve a seguinte primacial organização: presidente e ministro da Defesa- Eduardo Daladier, vice-presidente e coordenador dos serviços da presidência—Camille Chautemps, ministros da Economia Nacional — Raymund Patenotre; Justiça — Paul Reynaud; Interior — Albert Serrault. Negocios Estrangeiros — George Bonnet; Finanças — Paul Marchandeau. Trabalhos Publicos — Ludovic Fressards, Marinha — Campinchi; Aeronautica — Guy la Chambre. Trabalho — Paul Ramadiel; Marinha Mercante — Claude Loine; Colónias — Georges Mandel. Educação — Jean Zay; Comercio — Fernand Gentim. Agricultura — Queville. Correios e Telegrafo. — Jules Julien; Saude Publica — Marc Rucart; e Pensões — Charpentier de Ribes.

21 de março de 1939 — Por 286 votos contra 77 o Senado Francês aprovou a concessão de plenos poderes ao presidente do Gabinete, sr. Eduardo Daladier.

15 de setembro de 1939 — Em vista do estado de guerra entre a França e a Alemanha, o sr. Eduardo Daladier da nova organização ao gabinete, centralizando as pastas da Defêsa, Guerra e Negócios Estrangeiros em suas mãos. presidente do Conselho, ministro da Guerra, da Defesa e dos Negocios Estrangeiros — Eduardo Daladier; vice-presidente do Consêlho e ministro de Estado — Camille Chautemps; Armamentos — Raul Dautry; Aeronautica — Guy la Chambre; Marinha de Guerra — Cesar Campinchi. Bloqueio — Georges Pernot; Negocios Interiores — Albert Serrault; Justica — Georges Bonnet; Finanças — Paul Reynaud; Educacão — Yvon Delbos; Marinha Mercante — Alphonse Rio; Colonias — Georges Mandel; Agricultura — Henri Queville; Comercio — Fernand Gentin; Communicacões — Jules Julien; Saúde Publica — Marc Rucart; Trabalho — Charles Pomaret; Obras Publicas — Anatole de Monzie, Pensões — René Besse, sub-secretário dos Negocios Estrangeiros — Charpentier de Ribes; sub-secretario da Guerra e Defesa Nacional — Hippolite Ducos.

9 de março de 1939 — A Camara Francesa aprova por 239 votos contra 1 e 300 abstenções a moção de confiança no governo.

20 de março de 1939 — Demissão coletiva do gabinête Daladier. E' encarregado o sr. Paul Reynaud de organizar o novo ministerio.

A BÔA SEMENTE

(Conclusão da 3.ª pag.)

campos de Manguinhos. Agora, lá se vai ele a Baia para fazer o nôvo pavilhão do Abrigo Redentor, alí. Depois, irá a Recife com o propósito de erguer naquela capital um Asilo congenere.

A sementeira do bem realiza prodigios, faz milagres. Em torno de Levi Miranda aglutina-se o comércio, a industria, a alta sociedade carioca, o povo bom e generoso desta terra.

Surgem os estimulos, o apoio decidido dos homens de fortuna, forma-se um côro para exaltar a benemerencia do sacerdocio a que se entrega de corpo e alma êsse brasileiro tocado das graças do céu e do sentimento cristão de Sao Francisco de Assis. Ao lado de Levi Miranda tomam posição definida personalidades do maior destaque do sel carioca. Numa colaboração incessante aparece a Primeira Dama do Brasil, que se não tem poupado acoroçoando a ampliação dessa rêde de institutos e estabelecimentos destinada a amparar e proteger a pobreza; destinada, também, a assegurar o teto, o pão, o ensino profissional e a educação aos menores que os máus signos arremessaram nos caminhos incertos da vida ao Deus dará... A senhora Getúlio Vargas tem nessa obra grandiosa, chela de beleza moral e de brasilidade, um ativo de serviços que a tornou credora da estima pública. Depois surge o dr. Romero Estelita, em quem Levi Miranda encontrou a inteligência dinamica e construtiva, o homem-ação, o trabalhador invencivel e capaz de todos os esforços para atingir aos fins colimados, em se tratando da proteção aos humildes, em dar pão a quem tem fome e dar agasalho a quem tem frio. Esse homem público que vive ensimesmado sôbre os processos, demorando-se diariamente em seu gabinête do Tesouro até alta madrugada, como temos testemunhado inúmeras vezes, êsse homem que observa o conselho dos Jansenistas não abusando da posição horizontal, porque resta a outra vida para o repouso eterno, a êle ainda sobra tempo para curar com o mais sincero interêsse do andamento de tudo que interessa ás obras de assistência social lançadas por Levi Miranda.

Do devotamento de Levi Miranda, Sra. Getúlio Vargas e dr. Romero Estelita aí vêm surgindo outros tentames, como sejam a Casa do Pequeno Jornaleiro, a Escola de Pesca de Marambaia e a Casa das Meninas. O conjunto das instituições que se levantam sob os auspicios do espirito caritativo de nossa gente, e que tem o patrocinio indefesso daquela trilogia de almas ungidas pela mesma fé, o conjunto daquelas iniciativas corporifica a realização de um serviço consideravel no plano da assistência social.

A Escola de Pesca de Marambaia vai se erigindo rapidamente e, em breve, estará apta a receber 300 meninos marambaianos, que alí receberão instrução e ficarão adestrados a exercer a pesca com bôa técnica. A gente de Marambaia vegetava, até ha pouco, á margem da civilização. Mergulhada no maior abandono, aferrada a habitos primitivos, jazia aquele pugilo de brasileiros remanescentes da escravatura na mais absoluta ignorancia do estado humano. Já agora a transformação é sensivel. O pôvo de Mrambaia vai experimentando o efeito de sua integração na comunidade nacional. E é de ver o contentamento de todos diante da solidariedade humana que lhes rasgou novos horizontes á existência miseravel, alí, tão perto do centro da gravitação da Republica, á orla da baía maravilhosa que se estende aos seus olhos ignaros de tudo quanto fica além da massa liquida que os insula, ha mais de um século, do continente de vida estuante e quasi opulenta.

Aí está o que é a bôa semente espargida pelas mãos proféticas de Levi Miranda.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria da Fiscalização do Exercício Profissional

A Inspetoria de Fiscalisação do Exercício Profissional avisa mais uma vez aos srs. proprietários de farmacias, Drogarias, Secções de Drógas e Laboratórios que deverão renovar as licenças de seus respectivos estabelecimentos até trinta e um (31) de Março do corrente ano, sob pena de multa de quinhentos .... (500$000) mil reis e o dôbro nas reincidencias, segundo o que determina o art. 21. do Decreto Federal 20.377, de 8 de Setembro de 1931.

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICIPIOS

Os prefeitos de Areia, Guarabira, Santa Rita, Esperança e Cuité comunicaram ao sr. Interventor Federal os recolhimentos ás Mêsas de Rendas locais, das importancias respectivas de 2:222$000, 2:689$700, 1:411$400, 572$300 e 469$600, correspondentes á taxa de 12,5% destinada a Instrução Pública e Estatistica, sendo a primeira quantia referente aos mêses de janeiro e fevereiro e as demais ao mês último findo.

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Conforme nota que nos foi enviada pelo presidente da Federação Espirita Paraibana, serão realizadas em sua séde, durante a semana em curso, duas sessões comemorativas, de acôrdo com os seus estatutos, sendo a primeira, hoje, ás 20 horas e a segunda, amanhã, ás mesmas horas.

No correr das aludidas sessões, serão estudados e comentados segundo a Revelação Espirita os capitulos dos Evangelhos que narram os acontecimentos concernentes aos intraduziveis sofrimentos de Jesus, dêsde as cenas do Monte das Oliveiras até a Ressurreição.

A entrada será franca.

O MINISTRO

da Educação recomendou que seja condignamente comemorado nos estabelecimentos de ensino, o Dia da Criança

RIO, 20 (Agência Nacional-Brasil) — Coincidindo o inicio do periodo letivo com o Dia da Criança, que se comemora a 25 de março, em todo País, o ministro da Educação telegrafou aos diretores dos estabelecimentos de ensino secundário, recomendando as providências no sentido de que a comemoração seja condignamente realizada em cada um dos mesmos educandários.

A GRÃ-BRETANHA GASTA DIARIAMENTE 1.500.000 LIBRAS ESTERLINAS COM A ATUAL GUERRA

Aviões alemães tentaram ontem um ataque contra um comboio britanico — Vôos de reconhecimento sôbre a ilha de Sylt a fim de apreciar a extensão dos estragos — Com o afundamento, ontem, de um navio petroleiro holandês sóbe a 25 o número de perdas de unidades mercantes pela Holanda — Os Estados Unidos prontos para vender aviões a qualquer país que os possa comprar, pagar e conduzir

LONDRES, 20 (BBC-Inglaterra) — Aviões alemães realizaram hoje á noite um ataque contra um comboio anglo-frances de navios neutros e aliados, na costa escocêsa.

Informa-se que dois aviões inglêses maritimos e as baterias dos navios de proteção afungentaram os 10 aparelhos *Heinkel* que investiram contra o comboio, avariando somente dois vapores neutros.

RECONHECIMENTO SÔBRE A ILHA DE SYLT

LONDRES, 20 (BBC-Inglaterra) — Dois aviões ingleses fizeram hoje pela manhã vôos de reconhecimento sôbre a ilha alemã do Sylt, a fim de verificar a extenção dos estragos causados pelos bombardeios de ontem á noite.

Apesar de serem recebidos pelo fôgo de baterias anti-aéreas, os dois aeroplanos regressaram a salvo.

OS ESTRAGOS EM SYLT

LONDRES, 20 (BBC-Inglaterra) — Hoje á tarde ainda se via fumo nos céus de Sylt, o que indicava ter-se incendiado algum edifício.

Em Londres calcula-se que nêsse *raid* fôram lançadas mais bombas do que durante os bombardeios de Londres durante a Grande Guerra. O dique Hindenburg, sôbre o qual passa a estrada de ferro que vai de Flensburg á ilha de Sylt está seriamente danificado. Normalmente passam sôbre o dique quatro trens, dois de manhã e dois de tarde. Hoje não passou nenhum.

TUDO FAREMOS PARA RESISTIR AOS RAIDS

LONDRES, 20 (BBC-Inglaterra) — O sr. Winston Churchill, primeiro Lord do Almirantado, declarou a respeito do "raid" alemão a Scapa Flow que tudo faremos para resistir aos mesmos e retribuí-los.

AFUNDADO UM NAVIO PETROLEIRO HOLANDÊS

LONDRES, 20 (BBC-Inglaterra) — Um navio petroleiro holandês de sete mil toneladas chocou-se contra uma mina, afundando.

O navio se dirigia para Rotterdam, sendo salvos 30 tripulantes. Esta é a 25.º perda holandêsa, ascendendo a 276 o número de marinheiros holandêses mortos em consequência da guerra naval alemã.

NA FRENTE OCIDENTAL

PARIS, 20 (BBC-Inglaterra) — Uma patrulha britanica causou cinco baixas e fez um prisioneiro em um destacamento inimigo.

AS DESPESAS DE GUERRA DA GRÃ-BRETANHA

LONDRES, 20 (A UNIÃO) — Cada dia a Grã-Bretanha tem uma despêsa de guerra no valor de ...... 1.500.000 libras esterlinas.

OS ESTADOS UNIDOS PRONTOS PARA VENDER

WASHINGTON, 20 (A UNIÃO) — Foi declarada hoje, nesta capital, pelo presidente Roosevelt, que os Estados Unidos estão prontos para vender aviões a qualquer pais que os possa comprar, pagar e conduzir.

REGISTO

FIZERAM ANOS ANTE-ONTEM:

A sra. Joséfa Cardoso de Santana, viúva do sr. Anesio Santana.

FAZEM ANOS HOJE:

O jovem José Bento de Souza, auxiliar do comércio desta praça.

— A menina Zúlia, filha do sr. Zózimo Gurgel, residente em Patos.

— A sra. Maria Lopes Fontes, esposa do sr. Salé Fontes, residente em Souza.

— A senhorita Alzira Alice da Costa, filha do sr. Marcelino da Costa, residente em Picuí.

— A sra. Ana Alves Soares, esposa do sr. Rezendo Soares da Cruz, residente em Caiçára.

— Os meninos Solange e Suzéte, filhos do sr. João de Souza Coutinho, funcionário estadual nesta capital.

— A sra. Ana Palmeira da Rocha, esposa do sr. Luiz José da Rocha, residente em Campina Grande.

— O menino Alceu, filho do sr. Arnulfo Costa, proprietário em Pilar.

— A senhorita Maria José Pessôa, filha do sr. João Pessôa, já falecido.

— O menino Viomar, filho do sr. Otávio Sá Leitão, funcionário federal em Catolé do Rocha.

— A sra. Maria Camerina Pagano, esposa do sr. Tomáz Pagano, residente em Areia.

— A sra. Eugénia Ribeiro de Lima, esposa do sr. José de Souza Lima, presidente da Cooperativa Popular de Crédito, desta capital.

— A senhorita Lourdinéte Monteiro de Araújo, filha do saudoso conterraneo dr. Francisco Peregrino de Araújo.

— A menina Maria da Penha, filha do sr. Reginaldo Batista, artista residente nesta cidade.

— A menina Maria Bernadete, filha do sr. Deodato Barbosa de Lima, residente nesta cidade.

— A senhorita Maria da Paz Pereira de Oliveira, filha do sr. Aurélio Pereira de Oliveira, artista residente nesta capital.

— O sr. Armando da Silva Pe[illegible] telegrafista, residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

Nasceu, no dia 17, nesta capital o menino Nilton Hélio filho do sr. Alcendino Vicente de Lima, empregado da firma S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e de sua esposa, sra. Isabel Marinho de Lima.

BATIZADOS:

Foi levado ontem, á pia batismal na matriz de Guarabira, o menino Vergniaud, filho do capitão Antonio Pereira Diniz, delegado de policia naquele municipio e de sua espôsa, sra. Maria Alves Diniz. Serviram de padrinhos o sr. Inácio Francisco da Cruz e sua esposa, sra. Amelia Lira Cruz, ali residentes.

ESPONSAIS:

Contrataram casamento, nesta capital a senhorita Maria Alexandrina de Carvalho, professora do Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", desta capital, e o sr. Abdecalas de Oliveira Lima, funcionário federal nesta cidade.

AGRADECIMENTO:

Em cartão dirigido á redação desta fôlha, o sr. Miguel Soares Guedes agradeceu a noticia que publicámos do seu aniversário natalicio, ocorrido no dia 20 do corrente.

O RECENSEAMENTO E O MUNDO FEMININO

(Conclusão da 3.ª pag.)

ria por certo a intercalar nesta desambiciosa palestra citações de autores nacionais e estrangeiros que se têm ocupado do método estatístico, limitar-me-ei a dizer que a operação técnica-administrativa a que damos o rótulo de recenseamento, leigamente definida, é uma simples operação de contagem.

Quando o objeto de um recenseamento ou censo é a população de um país, estado, cidade, — não importa a extensão do território ! os autores dizem que é um caso de aplicação do método estatístico a um fenômeno coletivo ou de massa eminentemente dinamica. Observando-se um grupo restrito de pessoas, tem-se a impressão de que o dinamismo dêsse fenômeno está condicionado a um rítmo relativamente lento, porque é evidente que quanto menor fôr o grupo observado, com menos frequência êsse grupo sofrerá modificações no seu quantitativo, uma vez que essas modificações ocorrem em consequência dos fenômenos particulares chamados **nascimento e morte**. Mas quando se alarga o campo da observação, abrangendo-se com uma visada só, não já um grupo restrito, mas a população de um Estado ou de um País inteiro, se verifica dêsde logo que a frequência de nascimentos e de mortes, isto é, a frequência dos fenômenos particulares que modificam o quantitativo da população, é espantosa. Por exemplo: durante os poucos minutos decorridos dêsde que comecei esta palestra, quantos nascimentos e quantas mortes já não se terão verificado no território nacional, modificando de minuto a minuto, ou mesmo de segundo a segundo, o número de habitantes do Brasil?

Todo e qualquer inquérito estatístico, muito especialmente o censo demográfico, se processa por etapas definidas e inevitaveis. Destas a primeira e sem dúvida a mais importante de todas é o **Plano**, quando os técnicos tendo em vista os fins do inquérito, determinam o objeto a extensão e a profundidade do mesmo, as unidades estatísticas, os caracteres que se pretende investivar, etc. Exemplificando: no censo demográfico o objeto se define por si mesmo: é a população. Quanto á extensão como disse, é preciso que seja previamente de acôrdo com os propósitos do inquérito. Sôbre cada pessoa poderiam ser formuladas centenas de questões diferentes, dêsde aquelas relacionadas com o nome, sexo e idade até aquelas relacionadas com a altura, a côr dos olhos, dos cabelos, as dimensões toráxicas, etc. Dentre as onerosas questões que podem ser formuladas em relação a um mesmo individuo, considerado unidade estatística do censo demográfico, cumpre determinar e fixar um certo número. A fixação dêsse número constitúe a extensão investigadora do inquérito.

Quanto á profundidade, figuremos, por exemplo, que entre as questões haja uma destinada a indagar. Se esta questão fôr extendida á nacionalidade dos pais do recenseando, está bem visto que nêste particular a profundidade do censo terá sido aumentada. Se fôr extendida não somente aos pais, mas tambem aos avós, a profundidade terá então crescido de mais um gráu, e assim por diante.

Quando os técnicos fixam, em relação a cada quesito, os detalhes a êle relativos, estão fixando ou determinando a profundidade do censo.

Há outros limites ou limitação que cumpre determinar no Plano isto é, previamente, para cada censo. No censo demográfico os limites de espaço geralmente coincidem com os limites politicos do território em que se pretende realizar o inquerito. Mas quando passamos a considerar os limites de tempo, que devem ser precisamente fixados, em virtude do dinamismo da população considerada em blóco, vemos que o problema aí, não é suscetivel de solução simplista. Teoricamente, o momento do censo demográfico pode ser fixado para qualquer dia. Circunstancias de natureza prática, porem como sejam o inverno, nos paises frios; os exodos anormais da população, determinados por crises econômicas, calamidades, sêcas; o verão, nos paises de turismo e várias outras, aconselham que o momento do censo demográfico seja fixado para época em que se supõe que a população apresente maior estabilidade, ou pelo menos menor mobilidade.

Outra questão que diz respeito á fixação dos limites do tempo é a da comparabilidade dos resultados censitários. Não seriam comparaveis, por exemplo, a população dos Estados Unidos recenseada em 1918, com a população do Brasil recenseada dois anos mais tarde. A grande conveniência de valorizar os resultados censitários assegurando-lhes um gráu razoavel de comparabilidade, levou os demografistas de vários paises, reunidos em conferência no ano de 1872, em São Petesburgo, sob os auspicios do Instituto Internacional de Estatística, a celebrarem uma Convenção, por força da qual o recenseamento demográfico de todos os países civilizados deveria ser feito em anos de milésimo zéro.

Se o que pretendia era a comparabilidade dos resultados censitários, vê-se logo que a escolha dos anos de milésimo zéro decorreu, aparentemente, de um critério convencionado porque os resultados teriam a mesma comparabilidade se os recenseamentos fôssem simultaneamente realizados, em todos os países, em anos de qualquer milésimo.

Disse que essa escolha resultou aparentemente de um critério convencionado, porque, na realidade, o fato que a determinou foi uma praxe adotada nos Estados Unidos, que desde 1790 vinha realizando regularmente, em anos de milésimo zéro, o recenseamento geral da população. Pretendeu-se com isso generalizar uma prática fecunda e já quasi secular, corrente num dos paises vanguardeiros da estatistictica aplicada e, ao mesmo tempo, assegurar aos resultados censitários aquêle gráu de comparabilidade sem o qual êles se tornam praticamente inexpressivos.

Ao examinar as bases dos censos demográficos que se realizam em qualquer país, encontrará o observador um dispositivo mais ou menos como este: "O recenseamento da população do país tal será realizado a zéro hora do dia de tal mês".

Zéro hora e uma divisão técnica do tempo legal e embora ficticia está teoricamente situada entre a última fração de segundo do dia que expira e a primeira fração de segundo do dia que começa. Por exemplo: o Recenseamento Geral do Brasil será realizado êste ano, simultaneamente em todo o país, a zéro hora da noite de 31 de agosto para o 1.º de setembro. Isso significa que todos os instrumentos de coleta do recenseamento brasileiro deverão ser preenchidos na referida noite, e exatamente no momento em que o dia 31 de agôsto expirar e o dia 1.º de setembro começar. Como há impossibilidade fisica de se proceder ao preenchimento de milhões de questionários durante uma simples fração de segundo é evidente que, na prática, a coleta das informações censitárias, embora começada no momento do recenseamento é passivel de se prolongar como ordinariamente se prolonga, por dias, semanas e até por mêses. Ainda, porém que um pequeno numero de questionários não seja preenchido no dia do recenseamento nem por isso as informações deixarão de ser referidas a êsse dia. Se um questionário fôr preenchido, digamos, no dia 8 de setembro, as informações que nêle se devem consignar serão referidas ao momento do recenseamento isto é, a zéro hora da noite de 31 de agosto para 1.º de setembro, incluindo, portanto, as pessôas que houverem falecido no espaço decorrido entre aquela hora e a do preenchimento do questionário e excluindo da mesma maneira, todas as crianças nascidas depois do momento do recenseamento. Desta sorte, a criança que nascer aos dois minutos do dia 1.º de setembro já não será incluida no questionário. Reciprocamente a pessôa que falecer um minuto depois da zéro hora, deverá ser incluida no questionário, uma vez que ainda vivia no momento do recenseamento.

Para poupar a vossa paciência, forro-me ao trabalho de descrever as particularidades da coleta censitária.

Dediquemos agora alguns comentários á utilidade do recenseamento.

Quando uma dona de casa abre a torneira de sua cozinha, a fim de se servir do precioso liquido, dificilmente lhe ocorrerá qualquer idéia relacionada com o censo demográfico. Se ela tiver espírito público, poderá quando muito, experimentar certo sentimento de gratidão pela empresa de abastecimento de agua que lhe poupa tantos trabalhos e ao mesmo tempo lhe aumenta o conforto doméstico. Entretanto, por mais extranha que pareça esta afirmativa, o fato de haver agua corrente no interior das habitações das cidades modernas representa uma contribuição direta da aplicação do método estatístico á população. Com efeito o estabelecimento de um serviço de abastecimento de agua á população de qualquer cidade não poderá ser feito, em hipótese alguma, sem que se conheça antes qual é o número de habitantes, qual é o estado atual da população a ser beneficiada e ainda qual o ritmo de crescimento dessa população. Sem êsse conhecimento prévio e imprescindivel, a capacidade das linhas adutoras não poderia ser determinada, e dado que se aventurassem grandes capitais no serviço de abastecimento de agua de uma cidade populosa, á revelia do conhecimento quantitativo dos respectivos habitantes, os resultados seriam fatalmente desastrosos, ou porque o abastecimento seria excessivo, ultrapassando as necessidades reais da população, caso em que haveria um desperdício de capitais, ou porque o abastecimento seria insuficiente ficando do aquem das necessidades, caso em que haveria tambem mau emprego de capitais porque evidentemente o serviço teria de ser refeito como acontece presentemente no Rio de Janeiro.

Não é claro, pois, que o censo demográfico tem utilidades inegualaveis?

Recorramos ainda a outro exemplo. A educação do povo especialmente a assistência escolar á juventude, constitue um dos mais belos e dos mais velhos ideais de todos os agregados humanos.

Assistência escolar pressupõe escolas; escolas pressupõe localização. Como determinar o numero de escolas que deve haver em cada cidade e como localizar essas escolas sem conhecer primeiro o número de crianças em idade escolar e os bairros em que essas crianças vivem? Evidentemente, sem o conhecimento quantitativo dêsses fatos, nenhum problema de ensino poderá produzir bons resultados práticos, uma vez que em relação ao número de estabelecimentos escolares ocorre o mesmo que já citamos em relação á agua. Eles podem ser insuficientes como podem ser excessivos.

Em qualquer dos casos, há um prejuizo social que não é preciso encarecer aqui. Evita-se o êrro crasso de localizar mal as escolas ou de criar escolas além ou aquém do número exigido pelas necessidades reais da população, mediante o conhecimento quantitativo obtido por meio da contagem dos individuos que precisam de assistência escolar.

Êsses dois exemplos, escolhidos ao acaso, entre dezenas e dezenas de outros, bem mostram a utilidade social, ou melhor o papel de guia dos censos demográficos.

Devemos nós, as mulheres, nos interessar em assuntos, como êste, que tradicionalmente pairam acima de nossas atividades investigações e estudos? A simples observação do mundo contemporaneo, caracterizando, entre outras cousas pelo aceleramento do progresso tecnológico, cujas repercussões invadem necessariamente os lares, i introduzindo valores, necessidades e concepções novas, habilita o observador a responder pela afirmativa. Sim; a mulher moderna conciênte de sua importancia crescente como fator de progresso social, já não pode viver adstrita aos seus deveres domésticos apegada a tradições hoje absoletas. Assim como ela está sendo obrigada a concorrer com o homem, praticamente, em todos os ramos da atividade humana, desde o trabalho material nas fabricas, até as investigações ciêntificas nos laboratórios, assim tambem lhe cumpre tomar parte ativa, diréta e fecunda, ainda que moderadora, na agitação de todas as idéias que podem frutificar em proveitos sociais e na promoção de todos os empreendimentos tendentes a tornar mais extensivos os beneficios da técnica e da ciência.

Há um fato expressivo, que sublinha e salienta a capacidade social da mulher, fóra do lar e á frente de responsabilidades e de problemas tão grandes e tão complexos, que apenas há 30 anos atraz ninguem pensaria em confiar a uma representante do chamado "sexo frágil". Quero referir-me a uma administradora, Miss Perkins atual Ministra do Trabalho dos Estados Unidos. Mas não somente na grande República Americana os homens já estão cedendo terreno, nos negocios públicos, á marcha invasora da mulher. Em todos os países civilizados, no Brasil inclusive, hoje verificamos que as funcões compativeis com a mulher têm-se distendido e estão se distendendo enormemente mostrando a insubstancialidade dos preconceitos absurdos, que circundavam, á maneira de muralhas chinêsas, as virtualidades femininas. Hoje podemos dizer alto e bom som que o mundo está reconhecendo afinal que a mulher tambem é inteligente, tambem é susceptivel de adquirir cultura acima do nivel do curso normal e tambem é capaz de devolver á sociedade concretizados em conhecimentos ideais, providencias e realizações de carater prático, os conhecimentos que adquire.

Mas ainda que a mulher brasileira não estivesse sendo forçada pelas condições novas do mundo a interessar-se diretamente pelos negocios publicos, mesmo assim lhe cumpriria reservar uma parcéla de suas atividades em beneficio de empreendimentos nacionais, como o Recenseamento Geral de 1940, porque é por meio do recenseamento que os governos recolhem aquelas informações insubstituiveis sem as quais certos problemas de interêsse coletivo, como o do abastecimento de agua e o da assistencia escolar nunca poderiam ser inteligentemente resolvidos.

Ora qual é a dona de casa ou a futura dona de casa que não se preocupa com o seu bem estar doméstico e com a educação de seus filhos?

Consequentemente, já porque a mulher está sendo forçada a rever sua mentalidade, já porque a mulher não se pode desinteressar de problemas que tão de perto afetam a instituição da familia, nós, o mundo feminino, devemos acolher e prestigiar, no lar e fóra dêle, todas as providencias e iniciativas que as autoridades puzerem em prática em beneficio da realização oportuna e vitoriosa do Recenseamento Geral de 1940.

O presidente Getúlio Vargas Vargas vem recebendo, etc.

(Conclusão da 1.ª pag.)

de viver nesta Fazenda ao lado de meus filhos. Seria, entretanto, o homem mais venturoso do mundo se não houvesse perdido minha espôsa, que faleceu com a idade de 86 anos.

Nunca pensei que chegasse a esta idade porque toda a minha vida foi de luta, trabalho e de intensa atividade".

Visivelmente satisfeito em estar em companhia do presidente Getúlio Vargas, o general Vargas fez uma pilhéria, demonstrando bom humor. Por fim, disse: "Nada mais desejo, ou melhor, desejo que me deixe quieto aqui. Todos os meus amigos da infancia já desapareceram. Minha única grande ventura, hoje, é viver e poder abraçar os meus filhos. Êles estão aí, cada qual no seu setor de atividade. Meus nétos também procuram encaminhar-se para a vida. Não existe pois maior ventura do que esta".

CINÊMA

Um fato generalizado em nossos cinemas e encontrarem-se todos, sem excepção, sujeitos a rumores externos. Os automóveis, com as suas buzinas, o pregão dos vendedores populares e até as palestras animadas na portaria das nossas casas cinematográficas, tudo é uma conspiração contra o alheiamento dos frequentadores ao tumultuar da realidade ambiente, tão indispensavel para melhor se apreciar o desenvolvimento dramático de uma pelicula.

Acontece mesmo, frequentes vezes nas cabines de projeção, conversarem á vontade os encarregados da filmagem, como si estivessem no meio da rua.

Esses pequeninos fatos contribuem bastante para que muita gente deixe de assistir a bons filmes, tal a irritação inevitavel, decorrente dos barulhos urbanos, das discussões, dos gritos, das risadas que partem tanto das ruas como das salas de espera.

Já estamos no tempo do ar acondicionado, que fez com que se resolvesse definitivamente o problêma do isolamento completo das salas de projeção.

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas estemporaneas

DEMITIU-SE O GABINÊTE FRANCÊS CHEFIADO PELO SR. EDUARDO DALADIER

Essa resolução do primeiro ministro da França foi tomada em seguida á aprovação de uma moção de confiança ao gabinête, na sessão de anteontem, do Parlamento, na qual houve uma abstenção de 300 votos — O gabinête ministerial era acusado de falta de energia na guerra

O PRESIDENTE LEBRUN INCUMBIU O SR. DALADIER DE FORMAR O NOVO GABINÊTE, O QUE FOI RECUSADO PELO "PREMIER" DEMISSIONÁRIO — O SR. PAUL REYNAUD, MINISTRO DAS FINANÇAS DO GABINÊTE DALADIER FOI CONVIDADO PARA ORGANIZAR O NOVO CONSÊLHO DE MINISTROS

PARIS, 20 (A UNIÃO) — A sessão secreta da Camara Francesa terminou ás 4 horas da madrugada de hoje, aprovando u'a moção de confiança ao govêrno por 239 votos contra 1. Houve entretanto 300 abstenções, pelo que se considera iminente a queda do gabinête Daladier.

DEMITE-SE O GABINÊTE DALADIER

PARIS, 20 (A UNIÃO) — Após a reunião da Camara, o gabinete ministerial presidido pelo sr. Eduardo Daladier tomou a decisão de demitir-se coletivamente, em virtude do elevado número de abstenções.

O pedido foi apresentado ao presidente Albert Lebrun, no Palácio dos Campos Eliseos, tendo s. excia conferenciando três vezes com o ex-premier Eduardo Daladier.

INCUMBIDO PELO PRESIDENTE LEBRUN DE FORMAR O NOVO GABINETE, DECLINA DO ENCARGO O SR. EDUARDO DALADIER

PARIS, 20 (A UNIÃO) — O presidente Albert Lebrun incumbiu o sr. Eduardo Daladier de formar o novo gabinete ministerial, tendo o premier demissionário declinado.

O sr. Daladier em explicação ao Partido Radical Socialista, de que é presidente, sôbre o motivo de sua demissão, afirmou que o ministério que presidia era acusado de falta de energia na guerra. Portanto, um novo gabinête tem apenas o único objetivo de aumentar a eficiência guerreira da França.

O premier Eduardo Daladier, que ontem apresentou o pedido de demissão coletiva do gabinête francês

Consultado se aceitaria formar novo governo, o sr. Daladier declarou ser tradição parlamentar francêsa o premier demissionário só atender ao apêlo do Presidente da República quando um outro incumbido houvesse recusado a missão.

TENDENCIA FIRME NA BOLSA DE PARIS

PARIS, 20 (A UNIÃO) — Apesar da demissão do gabinete Eduardo Daladier, continúa a tendencia firme nos negócios da Bolsa.

COMO A OPINIÃO PÚBLICA FRANCÊSA RECEBEU A NOTICIA

PARIS, 20 (A UNIÃO) — A opinião pública francêsa não se achava absolutamente preparada para receber a noticia da demissão do gabinete Eduardo Daladier.

Contudo ela se manifesta calma, expressando a confiança que o novo ministério a ser formado, aplicará mais energia á politica de guerra da França.

O SR. PAUL REYNAUD FOI ENCARREGADO DE ORGANIZAR O NOVO GABINÊTE

PARIS, 20 (A UNIÃO) — Após a recusa do sr. Eduardo Daladier em aceitar a incumbencia de formar novo governo, o presidente Albert Lebrun encarregou o sr. Paul Reynaud, que exercia no gabinête demissionário a Pasta da Fazenda, de proceder a sua organização.

Falando em um circulo de jornalistas, o sr. Paul Reynaud declarou que só amanhã, após estudar a situação, poderá decidir do seu encargo.

O SR. DALADIER DECLAROU QUE LHE FALTAVA A CONFIANÇA DO PARLAMENTO

PARIS 20 (AGENCIA NACIONAL — BRASIL) — De ontem á noite até a madrugada de hoje, a Camara dos Deputados esteve reunida em sessão secreta a fim de proceder á discussão e votação de uma moção de apoio ao governo do primeiro ministro Daladier.

Feita a apuração, verificou-se um resultado de 239 votos a favor, contra 1, havendo 311 abstenções.

Em vista disso, o sr. Daladier declarou que lhe faltava a confiança do Parlamento.

Em alguns círculos francêses ha esperança da volta do sr. Eduardo Daladier ao Ministério, em vista das suas explicações ao Partido Radical Socialista, de que é presidente: "E' tradição parlamentar francêsa o "premier" demissionário só atender ao apêlo do Presidente da República quando um outro incumbido houvesse recusado a missão"

OS QUATRO ÚLTIMOS ANOS DA POLITICA MINISTERIAL FRANCESA

N. R. — Do nosso arquivo extraimos as datas das principais modificações ocasionadas na politica ministerial francêsa, a partir do primeiro ministério Leon Blum, organizado a 4 de junho de 1936

PRIMEIRO GABINÊTE LEON BLUM

4 de junho de 1936 — A's 23 horas. Constituição do primeiro ministério do "Front Populaire" presidido por Leon Blum. Ele compreende 18 S. F. I. O. (12 ministros e 6 sub-secretários de Estado. 14 radicais (do qual 8 ministros). 3 U. S. R. (do qual 2 sub-secretários de Estado).

6 de junho de 1936 — Apresentação nas Camaras.

7 de junho de 1936 — Por 384 votos contra 210, a Camara concede um voto de confiança ao governo.

15 de junho de 1937 — O govêrno pede poderes especiais em materia financeira.

16 de junho de 1937 — Por 346 votos contra 247, a Camara concede os poderes especiais.

21 de julho de 1937 — O govêrno havendo recusado um texto transacional proposto pelo Senado, sôbre os "poderes especiais", provoca a demissão do gabinête Leon Blum.

O primeiro gabinête Leon Blum, havia durado um ano e dezeseis dias

PRIMEIRO GABINÊTE CHAUTEMPS

23 de junho de 1937 — O gabinête Chautemps é constituido. Leon Blum ocupa o lugar de vice-presidente do conselho. Ele compreende 13 radicais (7 ministros e 6 sub-secretários de Estado). 12 socialistas (do qual 8 ministros) 2 U. S. R. (sub-secretários de Estado) e 1 da esquerda independente (sub-secretário de Estado)

20 de junho de 1937 — Por 393 votos contra 142, a Camara concede um voto de confiança ao gabinête Chautemps.

13 de janeiro de 1938 — Demissão do gabinête Chautemps (incidente Ramette).

SEGUNDO GABINÊTE CHAUTEMPS

19 de janeiro de 1938 — O segundo gabinête Chautemps é constituido. Compreende 25 radicais (17 ministros e 8 sub-secretarios de Estado). 5 U. S. R. (do qual 2 ministros). 1 da esquerda democratica (ministro) e 2 da esquerda independente (sub-secretários)

22 de janeiro de 1938 — Por 521 votos contra um é concedido ao segundo gabinête Chautemps um voto de confiança.

10 de março de 1938 — O grupo socialista recusa plenos poderes ao gabinête Chautemps, provocando sua queda.

O segundo gabinête Chautemps durou 47 dias.

(Continua na 6.ª pag.)

REGISTRO DE JORNAIS E REVISTAS NA DIVISÃO DE IMPRENSA DO D. I. P.

Requerimentos incompletos na Sucursal da Agência Nacional, pela falta da certidão de registo em cartório de títulos e documentos

A Sucursal da *Agência Nacional* avisa aos interessados em registos de jornais, revistas, oficinas tipográficas, emprêsas de publicidade, e correspondentes de emprêsas telegráficas na Divisão de Imprensa do D. I. P. que termina, impreterivelmente, no dia 25, o prazo para entrega dos respectivos requerimentos.

A propósito dêsse registo, convém notar que todas as publicações, sem exceção, necessitam de registra-se em cartório de títulos e documentos, sendo a apresentação da certidão respectiva, condição indispensavel para o deferimento do pedido de registo.

Nêsse sentido, o dr. Abelardo Jurema, diretor do Serviço de Propaganda do D. E. E., recebeu o seguinte telegrama do escritor Olimpio Guilherme, diretor da Divisão de Imprensa do Departamento de Imprensa e Propaganda.

"Rio, 18 — Em resposta ao vosso telegrama de 16 do corrente, informo-vos que as revistas precisam de registo em Cartório, assim como qualquer publicação, mesmo interna. — Saudações —*Olimpio Guilherme*".

Assim, ficam avisados os que se acham com requerimentos incompletos pela falta da certidão de registo, de que devem, até o dia 25, apresentar a referida certidão.

Estão incompletos os pedidos de registo das seguintes publicações: "*A'ganaira*" "*Revista Médica da Paraiba*", "*Prá Você*", "*Paraiba Filatélica*" e "*Flôr de Neve*", desta capital; "*Idade Nova*", de Campina Grande e "*Cidade de Bananeiras*", de Bananeiras.

PREFEITURA DA CAPITAL
Impôsto Predial

A Prefeitura pede a atenção dos seus contribuintes para a bonificação que oferece aos que liquidarem integralmente as tributações do exercicio corrente, até o dia 31 dêste mês, improrrogavelmente.

No fim do corrente mês termina, também, a época do pagamento da primeira prestação dos impostos superiores á quantia de 100$000. Findo êsse prazo, será o débito remetido imediatamente á cobrança executiva, acrescido da multa de 10%, como é imperativo do Decreto n.º 408, de 30/12/938.

O AUXILIO
DO GOVÊRNO ÁS OBRAS DO SANATÓRIO E MATERNIDADE DE POCINHOS

Um telegrama de agradecimentos do padre José Galvão ao interventor Argemiro de Figueirêdo

Agradecendo ao interventor Argemiro de Figueirêdo o auxilio concedido pelo Governo para as obras do sanatório e da maternidade que estão sendo construidos em Pocinhos, no municipio de Campina Grande, o padre José Galvão, vigário daquela freguezia, enviou a s. excia. o seguinte telegrama:

"Campina Grande, 16 — Agradeço em nome da paróquia, o valioso donativo ditado pelo coração generoso de v. excia. em favor das obras do sanatório e da maternidade de Pocinhos. Deus cumule de bençãos o Govêrno fecundo do emerito paraibano. Respeitosas saudações — Padre Galvão".

O PROBLEMA DA SIDERURGIA NACIONAL

Tendo o sr. Vasco Toledo, presidente da Comissão de Salário Minimo em nosso Estado, cumprimentando o presidente Getúlio Vargas, por motivo do recente decreto relativo ao problema siderúrgico nacional, o dr. Luiz Vergára, secretário da Presidência da Republica, enviou a s. s. o seguinte telegrama:

"RIO, 18 — Sr. Presidente Comissão Salário Minimo — João Pessôa — Em nome do sr. Presidente República apraz-me agradecer os cumprimentos que lhe enviastes a propósito do decreto sôbre a siderurgia nacional. Saudações — Luiz Vergára, secretário presidência".

CHUVAS NO INTERIOR

Continua bastante chuvido todo o interior do Estado. A propósito das chuvas que teem caido nêstes últimos dias, o sr. Interventor Federal recebeu mais o seguinte telegrama:

"Nova Palmeira, 19 — Com maior satisfação comunico a v. excia. que ontem caiu copiosa chuva nesta localidade, continuando hoje, das 15 horas até ás 18, chuvas torrenciais, atingindo todo o distrito. Saudações — Agente postal-telegráfico".

O ANIVERSÁRIO NATALICIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Mensagens de felicitações recebidas por s. excia.

Continuamos abaixo a publicação das inumeras mensagens de felicitações enviadas ao interventor Argemiro de Figueirêdo, por motivo do seu aniversário natalicio:

De Campina Grande:

Campina Grande, 9 — Aceite vossencia efusivos cumprimentos pelo transcurso aniversário. Cords. sauds. — Alfredo Dantas.

Campina Grande, 9 — União Moços Católicos de Campina Grande congratula-se data aniversário natalicio v. excia. fazendo preces sua felicidade. Sds. Cords. — João Pimentel, presidente.

Campina Grande, 9 — Corpo administrativo e clinico Hospital Pedro I apresenta vossencia votos felicidades passagem seu aniversário. — João Cunha Lima e Severino Cruz.

Campina Grande, 9 — Queira aceitar parabens pelo seu aniversário ocorrido hoje. — Bazilio Araujo.

Campina Grande, 9 — Fazemos votos pela felicidade de v. excia. — Familia Agras.
crescidas votos vida longa e inumeras prosperidades. Cordiais saudações. — Tomaz Soares.

Campina Grande, 9 — A v. excia. respeitosos parabens grande data hoje. — João Sebastião Oliveira.

Campina Grande, 9 — Transcorrendo hoje data vosso felicissimo aniversário natalicio enviamos intermédio êste, nossos sinceros parabens e indiziveis felicidades. Saudações pela Aliança Clube 31 — Paulo Cavalcanti Brasil — Presidente; Osmundo Maia — Vice-dito; José Lopes da Silva — Secretario; Adauto Moura — Tesoureiro.

Campina Grande, 9 — Receba respeitosos cumprimentos aniversário votos duradoura felicidades. — Aprigio Velôso da Silveira, presidente Indústria Textil.

Campina Grande, 9 — Aceite vossência sinceras felicitações aniversário. — Maria Luzia de Magalhães, professôra Cumbe.

Campina Grande, 9 — Servindo-me transcurso natalicio eminente prezado chefe envio sincero cordial abraço votos muitas felicidades. — João Moura.

Campina Grande, 9 — Votos de felicidades almejo a vossência passagem hoje aniversário natalicio. Saudações — Raquel E. Costa, diretora grupo escolar Clementino Procopio.

Campina Grande, 9 — Apresento eminente chefe paraibano minhas felicitações pelo transcurso sua data natalicia. — P. Cesar.

Campina Grande, 9 — Superiora irmães azilados crianças pobres unindo se população Campina Grande pedem a Deus felicidade v. excia. data aniversário. — Irmã G. Alvy, superiora.

Campina Grande, 9 — Queira v. excia. aceitar sinceros parabens votos felicidades motivo data natalicia hoje. Abraços. — Antonio Borges.

Campina Grande, 9 — Com permissão v. excia., apresento-vos parabens e á Paraiba, almejando sinceramente que esta data tão significativa se reproduza por inúmeros anos. Respeitosamente saúdo-vos. — Manuel Gouveia Filho, 3.º sargento radio-telegrafista.

Campina Grande, 9 — Congratulando-nos natalicio vossencia desejamos felicidades. — Marques Almeida.

REPRIMINDO OS ABUSOS

e as transgressões da tabéla por parte dos peixeiros — A Sub-Comissão de Abastecimento, na intensa fiscalização que ontem promoveu, fez prender vários vendedores de peixe que desobedeciam o tabelamento e maltratavam os seus freguezes

A FIM de que fosse rigorosamente obedecida a tabéla de prêços aprovada para o pescado e no intuito de evitar os abusos que já são comuns por parte dos peixeiros, determinou a Sub-Comissão de Abastecimento que se fizesse, de agora em diante e especialmente durante os três dias da Semana Santa, uma sevéra fiscalização em tôrno da venda de peixe.

Ontem mesmo, essa fiscalização, que foi feita não só por parte dos fiscais da Sub-Comissão e da Prefeitura, como pelos investigadores da Policia, realizou a prisão de vários peixeiros, entre os quais segundo apurou a nossa reportagem, estavam os de nome Manuel Alves Ribeiro e João Gonçalves da Silva.

Êsses peixeiros, que permanecem detidos nas delegacias, fôram prêsos porque além de estarem desobedecendo a tabéla em vigôr, maltratavam com palavras grosseiras ás pessoas que reclamavam os prêços exigidos, invocando o tabelamento aprovado pela Sub-Comissão.

Podemos informar ao público, ainda, que os fiscais, investigadores e guardas acatarão as denúncias que fôrem apresentadas contra os transgressores da lei, tomando imediatamente as medidas que o caso exigir.

O NOVO PREFEITO DE LARANJEIRAS

A nomeação do dr. Ascendino Moura

Por motivo da nomeação do dr. Ascendino Moura para o cargo de prefeito do municipio de Laranjeiras, foram enviados ao sr. Interventor Federal mais os seguintes telegramas de congratulações:

João Pessôa, 20 — Congratulo-me com v. excia. pela nomeação do dr. Ascendino Moura para prefeito de Laranjeiras. — Alcides Bezerra.

Soledade, 19 — Felicito v. excia. pela nomeação do dr. Ascendino Moura para prefeito de Laranjeiras. — Valdemar Sousa.

Laranjeiras, 18 — Os funcionários desta Prefeitura felicitam v. excia. pela feliz escolha do dr. Ascendino Moura para o cargo de prefeito dêste municipio. Atenciosas saudações — Antonio Ramos, secretário, respondendo pelo expediente; José Barbosa, tesoureiro; José Guedes, auxiliar de campo; Luiz Galdino de Oliveira, Severino Machado, Severino Neiva, Francisco Torres, Francisco Amaral e Sebastião de Castro.

Laranjeiras, 19 — Nós abaixo assinados, residentes no distrito de Bultrim, felicitamos vossencia pela acertada escolha do dr. Ascendino Moura para dirigir os destinos do nosso municipio. Saudações — José Moura, Joaquim Guilherme, Mario Gonçalves, Manuel Sobrinho, Inacio Medeiros, José Martins, Joel Sobreira, Julio Guedes, Cicero Miguel, Sebastião Nonato, Sebastião, Vicente e Genesio Nonato, Cicero Damião, Antonio Oliveira, João Ramos, Gerson Costa, João Ildefonso, Matias Nonato, Severino Ferreira, Jeremias Nonato, Severino Ferreira, Sergimio Medeiros, Apolonio Galdino, José Sobreira, Manuel Valdevino, José Pedro, Samuel Sobreira, José Matias, Sergio Bento, Sobreira Ferreira, Sebastião Salvador, José Imperiano, Inacio Salvador, Antonio Francisco, Euclides Nonato, Manuel Pereira, Severino Inacio, Elias Melquiades, Antonio Candido, Manuel Nonato, João Martiniano.

CASINO DO PARQUE

A interessante festa do próximo domingo

Continuando o seu programa de festas dansantes, ás quais têm comparecido pessôas da nossa alta sociedade, a emprêsa do Casino do Parque fará realizar no próximo domingo uma interessante *soirée* das 19 ás 24 horas, com o concurso de uma magnifica jazz.

Para esta festa serão reservadas mêsas até ás 10 horas do domingo.

Só terão ingresso no Casino as pessôas que reservarem mêsas e possuidoras das 4 senhas correspondentes.

No próximo sábado não haverá festa dansante.

Farmácias de Plantão

Estarão de plantão, hoje, a FARMACIA LONDRES, á rua Maciel Pinheiro; amanhã, a FARMACIA MINERVA, á rua da República e no dia 23 a FARMACIA BRASIL, á rua Maciel Pinheiro

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 21 de março de 1940

EDITAIS

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAIBA — EDITAL N.º 22-A — Aforamento de terreno nacional — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional, anteriormente beneficiado com a casa n.º 4 da praça 4 de Outubro, antiga Camilo de Holanda, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, pretendido pelos menores Tabajára, Moêma e Tupinambá de Figueiredo, representados por sua mãe, Joana Miranda de Santana, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIAO, desta capital, em sua edição de 27 de fevereiro de 1940.

Serviço Regional do Dominio da União, em 27 de fevereiro de 1940.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

EDITAL de convocação do Juri. — O doutor José de Farias, Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraíba em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 25 de março vindouro, pelas 8 horas, para funcionar em sua primeira sessão ordinária dêste ano o Juri desta capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio dos 21 cidadãos jurados que tem de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Alexandre Ramalho; 2 — João de Sousa Vasconcélos; 3 — D. Osmarina Carvalho; 4 — Joaquim de Moura Machado; 5 — Dr. José da Silva Mousinho; 6 — João Gomes Carneiro Irmão; 7 — Raul Enrique da Silva; 8 — Byron Brainer Nunes da Silva; 9 — Antonio Bento de Paiva; 10 — João Hardman de Barros; 11 — Luiz Clementino de Oliveira; 12 — Oliver von Sohstens; 13 — D. Olivina Olivia Carneiro da Cunha; 14 — Dr. Aluisio Ribeiro Gomes da Silva; 15 — Antonio de Azevêdo Ferreira; 16 — João Martins Loureiro; 17 — Diógo Augusto de Sá; 18 — Dr. Francisco Porto; 19 — Milton Fagundes; 20 — Dr. Mário da Cunha Raposo e 21 — Dr. Newton de Lacerda.

A todos os quais convido a comparecer á referida sessão do Juri no dia e hora acima, bem como nos demais dias, enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 28 de fevereiro de 1940. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Juri o escrevi. (ass.) **José de Farias**. Conforme com o original, subscrevo e assino.

O escrivão — **Carlos Neves da Franca**.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — A INSPETORIA DA FISCALIZACÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E POLICIA SANITÁRIA DAS HABITACÕES — EDITAL DE INTIMAÇAO N.º 4 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital, aos srs. **Manuel Soares Londres**, — **José Morais**, — **Manuel José de Oliveira**, — **João da Cruz**, — **Osvaldo Tavares**, — **Dr. Osias Gomes**, — **Mário Ferreira de Sousa**, — **Gregorio de Oliveira**, — **Venancio B. da Silva**, — **Marcos Olhovetely**, — e as senhoras: **d. Carmelita Bezerra**, — **d. Maria C. Santos**, — **d. Minervina F. de Oliveira**, — **d. Rita Soares**, — **Joana S. da Silva e d. Josefina Golzio**, a fim de cumprirem as **Intimações** que lhes fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a Lei Sanitaria em vigôr.

João Pessoa, 12 de março de 1940.

Maffêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO DA PARAÍBA — EDITAL N.g 2 — O Inspetor Geral do Tráfego Público da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego em vigor, e tendo em vista a existencia de um crescido número de veiculos de todas as espécies que por circunstancias especiais não legalizaram ainda a sua situação para o corrente exercicio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fica prorrogado até o dia 31 do corrente mês o prazo para o registro dos mesmos.

João Pessôa, 16 de março de 1940.

Jacob Frantz — Cap. inspetor geral.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAIBA — Edital n. 11-A — Aforamento de terreno proprio nacional — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno próprio nacional, beneficiado com a casa n. 22 da praça 4 de Outubro, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, requerido por d. Rita Emilia Roco, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIAO, desta capital, em sua edição de 19 de março de 1940.

Serviço Regional do Domínio da União, em 19 de março de 1940. — **Sabino de Campos**, escrivão.

Visto: **Antonio G. Vieira de Sousa**, chefe regional.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de cento e setenta e cinco mil réis .... (175$000), de que é devedor o executado **Cristiano José de Sousa**, proveniente do imposto relativo ao exercicio de 1936, confórme documento, que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado, o mesmo, pelo que chamo e cito o executado, para, no prazo de trinta dias que correrá neste juizo e cartório, após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de cento e setenta e cinco mil réis (175$000) de que é devedor á Fazenda Nacional e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e vinte mil réis .... (120$000), ou oferecer bens á penhora, e não o pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para o pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de dez dias, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentênça, sob pena de revelia citado tambem a mulher do executado se casado fôr e a penhora recair em imóvel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 12 de março de 1940. Eu, **Anatildes Nunes Ferreira**, escrevente, o escrevi. (a) **Josué Clemente de Farias**. Está confórme com o original; dou fé. Pombal, 12 de março de 1940. A escrevente, **Anatildes Nunes Ferreira**.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa e conhecimento dêste deva pertencer que pelo dr. representante da Fazenda dêste Estado da Paraíba, foi dirigida ao dr. juiz de direito desta mesma comarca, a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca. Diz o promotor público junto a êsse juizo que **Manuel Justiniano**, negociante, residente na vila de Malta, dêste termo, deve ao Estado da Paraíba a quantia de cento e quarenta mil e duzentos réis (140$200), inclusive a multa de 10°|°, proveniente do imposto de indústria e profissão de seu bilhar, concernente ao exercicio de 1938, confórme se vê do conhecimento apenso. Por isso requer a v. excia. se digne mandar citar ao suplicado e na falta dêste aos seus herdeiros, ou a quem de direito, para pagar **incontinenti** a dita importancia e custas ou nomear bens á penhora, e caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento da divida e custas, ficando logo citado

para todos os ulteriores termos da ação até final, nomeadamente para dentro do prazo de dez dias, contados da data da penhora oferecer a esta os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se ainda que, caso não seja encontrado, ou se oculte o devedor, proceda-se ao sequestro de tantos bens pertencentes a êste, quantos bastem para pagamento da dívida ajuizada e as respectivas custas do feito, bem assim, dada a hipótese recaia a penhora em bens imóveis, seja citada a mulher do executado, se fôr casado. Sendo de direito o que pede, D. e A. esta E. deferimento. Pombal, 27 de fevereiro de 1939. **Francisco Nelson da Nóbrega**, promotor público. Na qual o mesmo juiz deu o seguinte despacho: D. e A. como requer. Pombal 27|2|1939. **Josué Farias**. Cumprida a diligência foi, pelos oficiais de justiça, certificado por fé que o executado **Manuel Justiniano**, não foi encontrado e que por informações de pessôas insuspeitas, o mesmo executado se acha em lugar ignorado. Pelo que ordenei fosse o mesmo citado por edital pelo prazo de trinta (30) dias, para comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei, o qual será publicado três vezes no jornal A UNIAO, órgão oficial do Estado e publicado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 8 de de março de 1940. Eu, **Francisca Maria de Queiroz**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está conforme o original: dou fé. Data supra. Eu, **Francisca Maria de Queiroz**, escrevente, o escrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Edital n. 3 — De ordem do sr. diretor de Expediente e Fazenda, faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 do corrente mês, esta Prefeitura receberá, a boca do cofre a primeira prestação do imposto de Portas Abertas dos estabelecimentos sujeitos a pagamento anual, e cujo tributo seja superior a rs. 100$000.

O contribuinte que pagar o imposto de todo o ano nesse primeiro período de cobrança, terá um abatimento de 5°|°.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de março de 1940. — **Helena de Meira Lima**, 1.ª escriturária.

EDITAL de citação com o prazo de (30) trinta dias — O dr. Josué Clementino de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório, está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal para cobrança da quantia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600), de que é devedor o executado **José Joaquim de Santana** proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1935, confórme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado o mesmo **José Joaquim de Santana**. Pelo que chamo e cito o executado **José Joaquim de Santana** para no prazo de trinta dias que correrá neste juizo e cartório após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de vinte e um mil e seiscentos réis de que é devedor á Fazenda Nacional, e mais as custas de (130$000) cento e trinta mil réis, ou oferecer á penhora e não os pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para pagamento da divida e custas, citado o executado para no prazo de (10) dez dias a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentênça, sob pena de revelia, citada, tambem a mulher do executado se casado fôr e a penhora recair em imóvel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 7 (sete) dias do mês de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está confórme o original; dou fé. Pombal, 7 de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito desta comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa

e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de sessenta e três mil e quatrocentos réis .... (63$400) de que é devedor o executado **Miguel Galdino de Oliveira**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1936, confórme documento que intrúe a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado, o mesmo **Miguel Galdino de Oliveira**. Pelo que chamo e cito o executado **Miguel Galdino de Oliveira**, para, no prazo de trinta (30) dias que correrá neste juizo e cartório, após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de sessenta e três mil e quatrocentos réis (63$400) de que é devedor á Fazenda Nacional, e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e trinta mil réis .. (130$000), ou oferecer bens á penhora, e não os pagando proceda-se esta em tantos bens do executado quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo legal oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentênça, sob pena de revelia, citada tambem a mulher do executado, se casado fôr e a penhora recair em imóvel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes, em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 8 de março de 1940. Eu, **Francisca Maria de Queiroga**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está confórme o original; dou fé. Data supra. Eu, **Francisca Maria de Queiroga**, escrente, o escrevi.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de quarenta e três mil e trezentos réis (43$300), de que é devedor o executado **Joaquim Rodrigues**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1934, confórme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais os oficiais de justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado, o mesmo **Joaquim Rodrigues**. Pelo que chamo e cito o executado **Joaquim Rodrigues** para que no prazo de trinta (30) dias, que correrá neste juizo e cartório após a publicação dêste comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de quarenta e três mil e trezentos réis .... (43$300) de que é devedor á Fazenda Nacional e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e vinte mil réis (120$000), ou oferecer bens á penhora e não os pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para no prazo de 10 dias que correrá neste juizo e cartório, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentênça, sob pena de revelia, citada, tambem, a mulher do executado, se casado fôr e á penhora recair em imóvel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 11 de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está confórme o original; dou fé. Pombal, 11 de março de 1940 Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal para cobrança da quantia de duzentos e oitenta mil e oitocentos réis .. (280$800), de que é devedor **João Nabuco da Costa**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1936, confórme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado, o mesmo **João Nabuco da Costa**. Pelo que chamo e cito o executado **João Nabuco da Costa**, para no prazo de 30 dias, que correrá neste juizo e cartório, após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de duzentos e oitenta mil e oitocentos réis (280$800) de que é devedor á Fazenda Nacional e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e trinta mil réis (130$000) ou oferecer bens á penhora e não os pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de dez (10) dias, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação, até final sentênça, sob pena de revelia, citada, tambem, a mulher do executado, se casado fôr e a penhora recair em imóvel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 9 dias do mês de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está confórme o original; dou fé. Pombal, 9 de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL NA PARAIBA — EDITAL N.º 2 — Faço público achar-se aberta, na séde da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos dêste Estado, a inscrição ás provas de habilitação para admissão de extra numerários mensalistas da mesma Diretoria Regional.

A situação dos candidatos habilitados e admitidos vem regulada pelo decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n.º 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

As inscrições ficarão abertas durante 8 dias seguidos a partir da data da publicação dêste edital, e se encerrarão ás 17 horas do dia 21 do corrente mês.

A inscrição deverá ser feita mediante requerimento, assinado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituido com poderes expressos para tal fim.

No áto da inscrição o candidato deverá apresentar prova de nacionalidade brasileira, pela qual se verifique, também não contar idade inferior a 18 anos nem superior á idade fixada para cada função referida no anexo. A apuração da idade será feita até a data do encerramento da inscrição.

O candidato deverá, igualmente, fazer prova de identidade, pela apresentação de caderneta oficial de identidade, carteira profissional ou cadernêta de reservista, juntando, também ao requerimento, seis cópias de fotografia tirada de frente e sem chapéu.

Os candidatos habilitados nas provas só serão propostos para admissão depois de aprovados e de fazerem prova de bôa saúde e de capacidade fisica, mediante atestado médico.

Os candidatos serão aproveitados na ordem de classificação.

As Bancas Examinadoras, que serão designadas pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, fixarão o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local da realização.

As provas serão realizadas de acôrdo com as normas fixadas no anexo.

Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência.

Qualquer reclamação sôbre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no prazo improrrogavel de três dias, a contar da data da publicação do resultado pela Banca Examinadora.

As provas serão remetidas ao Chefe do Serviço do Pessoal.

A classificação poderá ser alterada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, por virtude de revisão de provas.

Dos candidatos classificados serão exigidos ainda os seguintes documentos:

1 — Prova de quitação com o serviço militar.

2 — Fôlha corrida.

3 — Atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica.

A falta do cumprimento da exigencia contida nêste item importará em perda dos direitos do aproveitamento.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local da inscrição, em hora de expediente.

Os casos omissos serão resolvidos

pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos.

Directoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraíba do Norte, em 13 de março de 1940.

Tibiriçá de Sousa Carvalho — Diretor Regional.

ANEXO

Condições para **Auxiliar de Escritório.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 3.ª série secundária) correção de textos e redação de oficio, carta ou relatório.

Aritmética: resolução de questões sôbre as quatro operações, sistema métrico e regra de três simples.

Parte II — Datilografia: cópia corrida.

Graduação:

Parte I — Português, até 40 pontos.

Aritmética, até 20 pontos.

Parte II — Datilografia, até 40 pontos.

Minimo de habilitação 70 pontos.

Condições para **Praticante de Escritório.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 1.ª série secundária fundamental): correção de textos e redação de oficio ou carta.

Aritmética: resolução de questões sôbre as quatro operações, sistema métrico e regra de três simples.

Graduação: Português, até 60 pontos.

Aritmética, até 40 pontos.

Minimo para habilitação 60 pontos.

Condições para **Telegrafista.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 2.ª série secundária fundamental). correção de textos e redação de oficio, carta ou relatório

Geografia: questões objetivas sôbre os assuntos do seguinte programa: principais países da Asia; cidades principais e portos. Principais países da Europa, cidades principais e portos. Principais países da América, cidades principais e portos. Brasil: estados, cidades principais, portos, riquezas naturais, produtos agricolas, industria extrativas, vias e meios de comunicação e transporte.

Parte II — Telegrafia — transmissão e recepção — linguagem clara e secreta.

Condições para **Auxiliar de Tráfego.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 3.ª serie secundária): correção de textos e redação de oficio ou relatório.

Aritmética: resolução de questões sobre as quatro operações.

Parte II — Geografia: Brasil — Estados, cidades principais, vias de comunicação, meios de transporte, rios navegáveis. Países da Europa, Asia e América: cidades principais e portos.

Graduação: Português, até 40 pontos

Aritmética, até 20 pontos.

Geografia, até 40 pontos

Minimo para habilitação: 70 pontos.

Condições para **Praticante de Trafego**

Idade máxima: 25 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 1.ª série secundária fundamental): correção de textos e redação de pequeno relatório.

Arimética: resolução de questões sôbre as quatro operações.

Parte II — Geografia — Brasil: Estados. cidades principais, vias de comunicação, meios de transporte, rios navegáveis, paises da Europa, Asia e América: cidades principais e portos.

Graduação: Português, até 40 pontos.

Aritmética. até 20 pontos.

Geografia. até 40 pontos.

Minimo para habilitação até 60 pontos.

Condições para **Mensageiro.**

Idade máxima: 21 anos.

Assunto da prova:

Prova sôbre conhecimento das ruas, resolução das quatro operações e leitura.

Minimo para habilitação: 60 pontos.

Condições para **Servente.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Prova de prática de serviço. que compreenderá: prática de limpeza. de encerramento e de transmissão de recados.

Parte II — Leitura silenciosa e questões de aritmética, sôbre as quatro operações.

Só poderão inscrever-se pessôas do sexo masculino.

Minimo para habilitação: 60 pontos.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal na fórma da lei,, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600) de que é devedor o executado **Vicente Alves da Costa**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1934, confórme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça encarregados, deram a sua fé, acharse ausente em lugar ignorado o mesmo **Vicente Alves da Costa**. Pelo que chamo e cito o executado **Vicente Alves da Costa** para, no prazo de (30) trinta dias que correrá neste juizo e cartório após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600) de que é devedor á Fazenda Nacional mais as custas que são calculadas na quantia de cento e trinta mil réis ...... (130$000), ou oferecer bens a penhora, e não os pagando proceda-se esta em tantos bens do executado quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado, para no prazo de dez (10) dias a contar da data da penhora oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citada, tambem a mulher do executado, se casado fôr e a penhora recair em

QUEM ENCONTROU ?

Gratifica-se bem a quem entregar na Avenida Pedro I. n. 563 (próximo á rua S. José), um cachorrinho lulú preto. felpudo, focinho curto, desaparecido na manhã de ontem, o qual acode pelo nome de "Miquinho".

João Pessôa 20 de março de 1940.

---

imóvel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIÃO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 7 (sete) dias do mês de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está confórme o original; dou fé. Pombal, 7 (sete) de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de dezoito mil réis (18$000), de que é devedora a executada **Luiza Barroso Lopes**, proveniente do imposto e multa relativos ao exercicio de 1932, conforme documento, que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado, a mesma, pelo que chamo e cito a executada, para, no prazo de trinta dias, que correrá neste juizo e cartório, após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de dezoito mil réis (18$000) de que é devedora á Fazenda Nacional, e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e vinte mil réis (120$000), ou oferecer bens á penhora, e não o pagando proceda-se esta em tantos bens da executada, quantos bastem para o pagamento da dita quantia e custas, citada a executada para no prazo de dez dias, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citado tambem o marido da executada se casada fôr e a penhora recair em imóvel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIÃO, por três vezes, em edição sucessivas. Pombal, 12 de março de 1940. Eu, **Anatildes Nunes Ferreira**, escrevente. (a) **Josué Clemente de Farias**. Está confórme com o original; dou fé.

Pombal, 12 de março de 1940. A escrevente, **Anatildes Nunes Ferreira.**

EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de vinte (20) dias — 2.º Cartório — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Público desta comarca foi dirigida a êste Juizo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca. Diz a Fazenda do Estado por seu representante abaixo assinado, que é credora de **Manuel Leoncio de Sousa**, da importancia de 44$000 (quarenta e quatro mil réis), proveniente do imposto territorial de sua propriedade denominada "TIMBO'", dos exercicios de 1935 1936 e 1938, conforme conhecimento junto e extraido pela Mesa de Rendas desta cidade. E como não foi possivel a Suplicante obter pagamento amigavel da mesma, requer com fundamento no art. 6.º do Dec. Lei n. 960, de 17 de dezembro de 1939, que v. excia. se digne mandar intimar o referido devedor na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para **incontinenti** pagar a supracitada importancia e custas e se não o fizer e não oferecer bens suficientes para garantia do pagamento do principal e accessórios, procedam os oficiais de justiça a penhora em tantos bens do devedor quantos bastem para o referido pagamento, valendo a citação para todos os termos da ação até final sentênça, sob pena de revelia. Requer ainda, que se dê contra-fé ao executado e se êste estiver ausente ou se ocultar de modo a impossibilitar a pronta citação se faça imediatamente sequestro que se converterá em penhora depois da citação do devedor, consoante as disposições do parágrafo 1.º do art. e Dec. de 17 de 12 de 938, citados e se a penhora ou sequestro recair em imóvel seja nos mesmos termos citada a mulher do devedor, se êste fôr casado. Nestes termos. P. deferimento. Mamanguape, 12 de novembro de 1939. (a) **Clodoaldo Mendonça**, **representante** da Fazenda. Na qual petição dei o seguinte despacho. A. Como requer. Em 13|12|939. (a) **M. Paiva**. Expedido o competente mandado foi certificado pelos oficiais de justiça encarregados da diligência que deixavam de citar o executado **Manuel Leoncio de Sousa**, por êste se achar em lugar incerto e não sabido pelo que foi por êste juizo ordenado que se passasse o presente edital com o prazo de vinte dias a fim de que o mesmo **Manuel Leoncio de Sousa** compareça ao cartório do escrivão que êste subscreve e efetúe o pagamento da divida e custas do respectivo processo, na forma da lei, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos mandei publicar o presente edital que será afixado no lugar do costume na forma do estilo. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti** de Lima, escrivão, o datilografei. (a) **Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito. Conforme o original; dou fé. Mamanguape, 15 de março de 1940. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei.

EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de vinte (20) dias — 2.º Cartório — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Público da comarca foi dirigida a êste Juizo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca. Diz a Fazenda do Estado por seu representante abaixo assinado, que é credora de **Manuel Florencio da Silva** da importancia de 71$000 (setenta e um mil réis), proveniente do imposto territorial de suas propriedades denominadas (Timbó e Olteiro da Formiga), dos exercicios de 1935, 1936, 1937 e 1938, conforme conhecimento original junto e extraido pela Mêsa de Rendas desta cidade. E como não foi possivel á Suplicante obter pagamento amigavel da mesma, requer, com fundamento no art. 6.º do Dec. Lei n. 960, 17-12-938 que v. excia. se digne mandar intimar o referido devedor e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para **incontinenti**, pagar a supracitada importancia e custas e se não fizer nem oferecer bens suficientes para garantia do pagamento do principal e accessórios, procedam os oficiais de justiça a penhora em tantos bens do devedor quantos bastem para o referido pagamento, valendo a citação para todos os termos da ação, final sob pena de revelia. Requer ainda que se dê contra-fé ao executado e se êste estiver ausente ou se ocultar de modo a impossibilitar a pronta citação se faça imediatamente sequestro que se converterá em penhora depois da citação do devedor, consoante as disposições do § 1.º do art. e Dec. de 17-12-938 citados. E se a penhora ou sequestro recair em imóvel seja nos mesmos termos citada a mulher do devedor, se este fôr casado. Nêstes termos P. deferimento. Mamanguape, 11 de novembro de 1939. (a) **Clodoaldo Mendonça** representante da Fazenda. Na qual petição dei o seguinte despacho. A. como requer. Em 13|11|39. (a) **M. Paiva**. Expedido o competente mandado foi certificado pelos oficiais de justiça encarregados da diligência que deixavam de citar o executado **Manuel Florencio da Silva** por este se achar em lugar incerto e não sabido, pelo que foi por êste juizo ordenado que se passasse o presente edital de citação com o prazo de vinte dias a fim de que o mesmo **Manuel Florencio da Silva** compareça ao cartório do escrivão que êste subscreve e efetúe o pagamento da divida e custas do respectivo processo, na fórma da lei, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIÃO, por três vezes seguidas na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos dezeseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (a) **Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito. Conforme o original; dou fé. Mamanguape, 16 de março de 1940. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão o datilografei.

EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de vinte (20) dias — 2.º Cartório — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Público da comarca foi dirigida a êste Juizo a petição do teor seguinte: Exmo sr. dr. Juiz de Direito da comarca. Diz a Fazenda do Estado por seu representante abaixo assinado que é credora de **João José dos Santos**, da importancia de 22$000 (vinte e dois mil réis) proveniente do imposto territorial de sua propriedade denominada "BAIXA DE PEDRA" dos exercicios de 1936, 1937 e 1938, confórme conhecimento junto e extraído da Mêsa de Rendas desta cidade. E como não foi possivel a Suplicante obter pagamento amigavel da mesma, requer com fundamento no art. 6.º do Dec. Lei n. 960 de 17-12-938 que v. excia. se digne mandar intimar o referido devedor e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para **incontinenti**, pagar a supracitada importancia e custas e se não o fizer nem oferecer bens suficientes para pagamento do principal e accessórios, procedam os oficiais de justiça a penhora em tantos bens do devedor quantos bastem para o referido pagamento, valendo a citação para todos os termos da ação, final sob pena de revelia. Requer ainda que se de contra-fé ao executado e se este estiver ausente ou se ocultar de modo a impossibilitar a pronta citação se faça imediatamente sequestro que se converterá em penhora depois da citação do devedor consoante as disposições do § 1.º do art. e Dec. de 17-12-938 citados e se a penhora ou sequestro recair em imóvel seja nos mesmos termos citada a mulher do devedor se êste fôr casado. Nêstes termos P. deferimento. Mamanguape 11 de novembro de 1939. (a) **Clodoaldo Mendonça**, representante da Fazenda. Na qual petição dei o seguinte despacho: A. Como requer. Em 13-11-939. (a) **M. Paiva**. Expedido o competente mandado foi certificado pelos oficiais de justiça encarregados da diligência que deixavam de citar o executado **João José dos Santos**, por êste se achar em lugar incerto e não sabido pelo que foi por este juizo ordenado se passasse o presente edital de citação com o prazo de vinte dias a fim de que o mesmo **João José dos Santos**, compareça no

(Conclúe na 4.ª pag.)

NUNCA VISTO! — Telepatia e transmissão do pensamento por uma criança de 8 anos! MARIA DE LOURDES — A garôta prodigio desafia a ciencia com as suas provas fantásticas! Um premio a quem trouxer um objeto oculto e não fôr advinhado pela MENINA PRODIGIO — Um verdadeiro assombro! Estréia sábado, em "Sessão Popular" em espetáculo de palco e filme — Preços do costume! — Filme: "NEGÓCIOS DE CUPIDO" — Brinde: Uma linda licoreira, oferta da "CASA MIRANDA" — Sábado, na "S E S S Ã O P O P U L A R"

HOJE! SIMULTANEAMENTE, NO "PLAZA" E "SANTA ROSA"

CONDOTTIERI

Preços: PLAZA — 2$200 e 1$100 — SANTA ROSA — Preço único 1$100

HOJE! NO "ASTÓRIA"! — A'S 7 HORAS!!! — PRÊÇO ÚNICO 800 RÉIS!

NASCIMENTO, VIDA, PAIXÃO E MORTE DE N. S. JESUS CRISTO

MATINÉE NO "PLAZA"

HOJE A'S 4 HORAS

OS CAVALEIROS DA CRUZ DE CRISTO

CONDOTTIERI

Prêço único — 1.000 réis

Domingo, no PLAZA — ás 3½ e ás 7 horas

ALMA DE APACHE

Sábado, em matinée, no PLAZA

"MORRO DOS VENTOS UIVANTES"

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE E AMANHÃ em 2 sessões — Prêço 1$000

Como complemento apresentamos A VIDA DE S. PAULO — O INCÊNDIO DE ROMA — OS FATOS DE NERO

Juntamente, o filme que faz bem á alma e ao coração! Cópia completa do filme que nunca envelhece

A PAIXÃO DE CRISTO

com lindas e sugestivas cênas coloridas!

Sábado — Único dia — O grandioso filme de guerra — TRUCKS DO DESTINO e mais a 4.ª série OS PERIGOS DE PAULINA

Domingo—ROSE MARIE — Um filme que dispensa reclame—Preço 1$100

ELIXIR DE NOGUEIRA

PODEROSO

ANTI-SYPHILITICO

ANTI-RHEUMATICO

ANTI-ESCROPHULOSO

—GRANDE—

Depurativo de Sangue

CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇAO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura

Depósito: Farmácia MINERVA

Rua da República — João Pessôa

DROGARIA PASTEUR

Rua Maciel Pinheiro, n.º 613 e "Moda Infantil"

Preço: — 6$000

Porque FLIT é fatal para os MOSQUITOS

Flit é morte certa para os insectos porque consiste numa combinação de poderosos elementos mortiferos que não podem ser superados. Flit passou por provas as mais rigorosas, sendo conhecido o seu poder de exterminar. Por essa razão V. S. deve sempre exigir Flit—e recusar todos os succedaneos. O jacto de Flit não mancha e é inoffensivo para as pessôas. Verifique si o soldadinho apparece na lata.

Si a lata não trouxer o soldadinho, não é FLIT

O ÊXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remédios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remédios que fazem diminuir a ação eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia.

A "CASSIA VIRGINICA" é remédio garantidamente inofensivo, que tanto póde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Gripe, Resfriados e todas as fébres infecciosas.

DISTINGUIDO COM MENÇÃO HONROSA NO 2.º CONGRESSO MÉDICO DE PERNAMBUCO

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A' VENDA NAS MELHORES FARMACIAS

PENSÃO

BELA - VISTA

AV. JOÃO DA MATA, 53

ÓTIMOS QUARTOS — COSINHA DE 1.ª ORDEM — MAXIMA HIGIENE — MÁXIMO CONFORTO

A MELHOR DA CAPITAL

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

CARGUEIRO "ARATAJA" a 23 para os portos de Recife, Maceió, Baia e Rio de Janeiro.

CARGUEIRO "ARAGANO" a 24 para os portos de: Natal, Areia Branca, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "ARARANGUÁ" a 28 para os portos de: Recife, Maceió, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

ARTHUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

JOÃO VELÔSO FILHO

ADVOGADO

Residencia:

RUA MONSENHOR VALFRÊDO, 11

Itabaiana

OURO

Agripino Leite, autorizado pelo Banco do Brasil compra ouro de acordo com os seguintes prêços: ouro de moeda a 23$000; ouro de 18 quilates a 15$000 a grama; ouro baixo a 9$000 a grama.

Rua Visconde de Pelotas n.º 290 (em frente ao Plaza).

Cosinheira e arrumadeira

Precisa-se, á rua das Trincheiras, n. 62, de uma cosinheira e de uma arrumadeira. Paga-se bem.

NÃO TUSSA! TOME O CONTRATOSSE

O MELHOR E O MAIS BARATO

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 45 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITATINGA" — Chegará domingo, 24 do corrente e sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baia, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PRÓXIMAS SAIDAS

"ITAQUATIA" — Chegará sexta-feira, 5 de abril pr.

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos. As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

Doenças da péle, venéreas e sífilis — Electricidade médica

ESPECIALISTA

DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO

CONSULTÓRIO: Rua Dr. Gama e Mélo 149 — 1.º andar.
CONSULTAS: De 16 ás 18 horas.
RESIDÊNCIA: Av. Dr. João da Mata, 436.

BANCO DO PÔVO

DESCONTA TÍTULOS SÔBRE A PRAÇA E SÔBRE A COSTA — TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA.

FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CRÉDITO SÔBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAIS

Dispõe de eficiente rêde de agêntes para cobrança de títulos sôbre o interior dêste e doutros Estados — Adianta dinheiro em C|C garantida sob caução de efeitos comerciais

A FILIAL DE JOÃO PESSÔA ABONA OS SEGUINTES JUROS AOS SEUS DEPOSITANTES:

C/C LIMITADAS — 5% — Entradas desde 20$000 até 10:000$000. Retiradas livres por cheques isentos de sêlos. — Fornece-se cadernêta.

C/C ESPECIAL — 4% — Entradas dêsde 100$000 até 50:000$000. Retiradas livres em cheques selados — Fornece-se caderneta.

C/C MOVIMENTO — 3% — Entradas dêsde 100$000, sem limites. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se extrato de conta mensal. — A conta de sua casa comercial.

C/ DE AVISO PRÉVIO — Aviso de 15 dias 3%. Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se cadernêta. — Retiradas por cheques selados.

CONTAS A PRAZO FIXO — Depósitos dêsde 1:000$000 3 mêses 5% 6 mêses 6% — 12 mêses 8% capitalizados semestralmente. 24 mêses 8 ½ % com retiradas mensais dos juros em chêques selados. — Fornece-se cadernêta.

CAMINHÕES GMC-1940

Automoveis PONTIAC — OLDSMOBILE

Agentes em Campina Grande ALUISIO SILVA & CIA.

EDITAIS

(Conclusão da 2.ª pag.)

cartório do escrivão que êste subscreve e efetúe o pagamento da dívida e custas do respectivo processo na fórma da lei, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital de citação com o prazo de vinte dias que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial a A UNIÃO, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos dezeseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão o datilografei. (a) **Manuel Simplicio Paiva**. Conforme o original; dou fé. Mamanguape 16 de março de 1940. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei.

—

EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de vinte (20) dias — 2.º Cartório — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber aôs que o presente edital de citação virem dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Público desta comarca foi dirigida a êste Juizo a petição d teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca. Diz a Fazenda do Estado por seu representante abaixo assinado que é credora de **Francisco Manuel do Nascimento** da importancia de 22$000 (vinte e dois mil réis) proveniente do imposto territorial de sua propriedade, denominada CAPELA do exercicio de 1938, conforme conhecimento junto e extraído pela Mêsa de Rendas desta cidade. E como não foi possivel a Suplicante obter pagamento amigavel da mesma requer com fundamento no art. 8.º do Dec. Lei 960 de 17 de dezembro de 1939 que v. excia. se digne mandar intimar o referido devedor, na falta dêste aos seus herdeiros ou quem de direito, para **incontinenti**, pagar a supracitada importancia e custas e se não o fizer e nem oferecer bens suficientes para garantia do principal e accessórios, procedam os oficiais de justiça a penhora em tantos bens do devedor quantos bastem para o referido pagamento valendo dita citação para todos os termos da ação até final sob pena de revelia. Requer-se ainda que se dê contra-fé no executado e se êste estiver ausente ou se ocultar de modo a impossibilitar a pronta citação se faça imediatamente sequestro que se converterá em penhora depois da citação do devedor consoante as disposições do § 1.º do art. e Dec. de 17-12-38. citados e se a penhora ou sequestro recair em imóvel seja nos mesmos termos citada a mulher do devedor se êste fôr casado. Nestes termos. P. deferimento. Mamanguape, 12 de novembro de 1939. (a) **Clodoaldo Mendonça**, representante da Fazenda. Na qual petição dei o seguinte despacho. A. Como requer. Em 13/11/939. (a). **M. Paiva**. Expedido o competente mandado foi certificado pelos oficiais de justiça encarregados da diligência que deixavam de citar o executado **Francisco Manuel do Nascimento**, por êste se achar em lugar incerto e não sabido pelo que foi por êste juizo ordenado que se passasse o presente edital de citação com o prazo de 20 dias a fim de que o mesmo **Francisco Manuel do Nascimento** compareça ao cartório do escrivão que êste subscreve e efetue o pagamento da dívida e custas do respectivo processo., na forma da lei, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte dias, que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial A UNIAO na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (a) **Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito. Conforme o original; dou fé. Mamanguape, 15 de março de 1940. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão o datilografei.

—

TERMO DE ESPIRITO SANTO — Edital de 1.ª praça com o prazo de 30 dias — O dr. Lourival de Lacerda Lima juiz municipal do termo de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa que, o porteiro dos auditórios dêste juiz ou quem as suas vezes fizer, trará a público pregão de venda em arrematação, no dia 18 de abril próximo vindouro, pelas 10 horas, no edificio do FORUM, desta cidade, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da quantia de seiscentos mil réis (600$000), o seguinte bem imóvel: Uma parte de terra situada no lugar denominado "Alves de Moça", dêste termo, encravada num sitio de terras ali existente, no qual tem as seguintes bemfeitorias: casa de morada de telhas e taipa, 20 pés de coqueiros, 30 pés de caféeiros, 60 laranjeiras, 30 pés de mangueiras, cujo todo é limitado do seguinte modo: ao nascente, com terras dos herdeiros de Amaro Monteiro; no poente, com a estrada que vai ter na rodagem de Pedras de Fôgo á Paraíba; ao sul, com terras de Henrique Monteiro; ao norte, com a estrada de rodagem de Paraíba á Pedras de Fôgo, tendo mais ou menos 20 quadros de 50 braças, pertencente ao espólio de **Manuel Monteiro da Silva**, cujo inventario se procede nêste termo, sendo que dita parte de terra vai a praça a requerimento do Representante da Fazenda do Estado, para pagamento dos impostos devidos á mesma Fazenda e ainda para pagamento das custas judiciais, sélos e taxas devidos pelo mesmo inventario.

E quem quizer nela lançar compareça nesta cidade, no dia, hora e lugar acima indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal A UNIAO órgão oficial do Estado por três vezes na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Espirito Santo, em 15 de março de 1940. Eu **Antonio José de Mendonça**, escrivão, o datilografei e subscrevo. (a) **Lourival de Lacerda Lima**, juiz municipal. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão, **Antonio José de Mendonça**.

—

EDITAL — Faculdade de Farmacia e Odontologia do Rio de Janeiro — Concurso — O Departamento de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, em aditamento ao edital anteriormente publicado, faz ciênte aos interessados, que a inscrição ao concurso para docente da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Estado do Rio termina a trinta e um de maio do corrente ano.

DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS

Diretor da "Colonia Juliano Moreira"

Clinica médica

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS

Consultas: - Diariamente de 3 ás 5

CONSULTORIO
RUA PEREGRINO DE CERVALHO, 146

SECÇÃO LIVRE

JANSON DE LIMA

avisa aos seus clientes que mudou seu gabinête Dentário para a Rua Visconde de Pelotas n.º 279. Próximo ao Plaza.

COOPERATIVA DE CRÉDITO BANCO CENTRAL

Aviso

Tendo esta Cooperativa de convocar, no mês corrente, uma Assembléia Geral para enquadrar seus Estatutos nos dispositivos da legislação vigente, para efeito do necessário registro, no Departamento do Serviço de Economia Rural e, como deve ser registrado o capital estritamente integralizado, convidamos todos os associados em atrazo no pagamento de suas Quotas-partes, para integralizarem as mesmas, até o dia 25 do mês corrente, depois do que serão as frações levadas ao FUNDO DE RESERVA, e canceladas as que não fôrem resgatadas.

João Pessôa, 5 de março de 1940.

José Mário Porto — Presidente.

S. A. INDÚSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram á disposição dos mesmos, no escritório desta Companhia situado á Avenida Arrojado Lisbôa n.º 2702, suburbio de Bodocongó, desta cidade, cópia do Balanço efetuado em 31 de dezembro de 1939 e demais documentos referentes ao periodo financeiro terminado naquela data.

Campina Grande, 1.º de março de 1940.

Ademar Velôso — Diretor Secretário.

AVISO AOS INTERESSADOS

Luiz Pinto Tavares Aranha, socio componente da firma **Luiz Aranha & Cia.** desta praça, tendo de se retirar da mesma sociedade, avisa aos interessados para, dentro do prazo de oito (8) dias, de acordo com a lei, a contar desta data, se apresentarem no escritório da referida firma, a fim de tratarem a respeito do que lhes interessam.

João Pessôa, 13 de março de 1940.

Luiz Pinto Tavares Aranha.

(A firma está devidamente reconheda).

MACACHEIRA

De 1.ª qualidade, quilo $200, avenida Rodrigues Chaves 535, (Passeio Geral).

MOVEIS

Vende-se ótimo dormitório por 600$000, uma sala de jantar de inbuia; um Rádio de 7 valvulas e um grande Bureau com estante. Vêr na avenida João Machado, 779.

J. MINERVINO & CIA.

MATRIZ

PRAÇA ALVARO MACHADO, 64

João Pessôa — Brasil

Teleg. — ORLANDO

FILIAIS

RECIFE
Rua das Florentinas, 187
CAMPINA GRANDE
Rua P. João Pessôa, 116
SANTA RITA
Praça Pedro II, 11 - 21

Teleg. ORLANDO

ARMAZENS DE ESTIVAS EM GERAL

SORTIMENTO COMPLETO DE MERCADORIAS RECEBIDAS SEMANALMENTE DO PAIS E ESTRANGEIRO

MERCADORIA SEMPRE NOVA

Concedem os melhores preços, não temendo concorrentes

Grande "stock" dos melhores generos de estivas, notadamente:
Xarque de todos os tipos, bacalhau,
açucar triturado, arroz, feijão, milho, etc.,
Querozene, gasolina, alcool,
Manteigas, banha, azeites,
Cervejas "Antartica", "Teutonia", "Cascatinha",
Conservas nacionais e estrangeiras,
Sal do Estado e Macáu,
Louças e vidros,
Papel "Norte" e outras marcas, etc., etc.

PREÇOS ESPECIAIS PARA VENDAS A' VISTA

João Pessôa — Brasil

TECIDO DE ARAME DE AÇO SUPERIOR GALVANIZADO

"PAGE"

Típos: 8 x 48, 11 x 48 e 12 x 58

Para a instalação de aviários, apiários, pocilgas, etc.

Resistencia - Economia - Durabilidade

ÉSTES TÍPOS DE TECIDOS SÃO RECOMENDADOS COMO OS MAIS EFICIENTES PELOS MAIORES CRIADORES DE TODAS AS PARTES DO BRASIL

AGENTES-DISTRIBUIDORES NÉSTE ESTADO

DIAS GALVÃO & CIA.

Rua Maciel Pinheiro, 118

JOÃO PESSÔA — PARAÍBA

FAVORITA PARAIBANA

DE

Ascendino Nóbrega & Cia.

Praça Antonio Rabêlo n.º 12
Fône 1381

Clube de Sorteios de Móveis Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraíba

Cartas Patentes ns. 2 e 3

Resultados das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 20 de março de 1940

Extração ás 15 horas

1.º Premio	9115
2.º "	2927
3.º "	9619
4.º "	9152
5.º "	7297

Extração ás 18,45 horas

1.º Premio	5617
2.º "	8508
3.º "	0637
4.º "	2544
5.º "	5488

João Pessôa, 20 de março de 1940.

ASCENDINO NOBREGA & CIA. — Concessionários.

JOSE' DA MATA CABRAL — Fiscal.

Modernissima vivenda

Vende-se uma, com excelentes acomodações, situada num dos mais aprasiveis e selétos bairros da cidade, dispondo de apartamentos, salões de jantar, espéra, visita, cópa, amplas instalações de cosinha e serviço sanitário; elevada, com porão habitavel; elegante entrada; ao lado de aprasivel chacara; garaje, agua, luz, exgôto; bonde á porta. No mesmo local mos terrenos para construção. A travendem-se um sitio arborisado e ótitar na Avenida João Machado n.º 795.

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico Precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13½ ás 15 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Rua Barão do Triunfo, 4[illegible] - 1.º andar. — Tel. 16[illegible]

João Pessôa

ESCOLA DE COMERCIO JEAN BRANDO

OFICIALMENTE RECONHECIDA

Sucursal n.º 113

Cursos de Guarda-Livros e Contador

Diplomas válidos

Funciona no Grupo "Tomaz Mindêlo"

João Pessôa

SALÃO CHIQUE

Ondulação permanente — 30$000.

Fazem-se tinturas, penteados e sobrancelhas.

Rua Duque de Caxias 582.

Ótimo terreno á venda

Vende-se um ótimo terreno situado no melhor local da cidade, proprio para uma construção de valor, tendo três frentes, sendo a principal para a Avenida Getúlio Vargas, outra para a Avenida Princêsa Isabel e outra para a Avenida do Parque Solon de Lucena, com 533 metros quadrados.

Prêço de ocasião. A tratar com Emidio Chaves, na CASA LIDER.

CARRO FORD

Vende-se um em ótimas condições, ou troca-se por um OPEL ou tipo semelhante, ou mesmo por um 1929. Tratar á Praça do Relogio, 85.

CURSO PARTICULAR

Herundina Campêlo avisa aos srs. pais de familia que acaba de abrir um curso primário aceitando alunos de ambos os sexos. Prepara para o exame de admissão a qualquer curso secundário.

Residência: Rua Duque de Caxias, 120.

BILHAR

Vende-se um bilhar Brunswick, novo, tipo colonial, com seis tacos e marcador, próprio para casa de familia.

Êste movel possúe dispositivo que o transformará numa ampla e confortavel mêsa de jantar.

A quem interessar, queira se dirigir á Gerência da Imprensa Oficial, onde o mesmo está exposto.

Casas e terrênos em Tambaú

Vendem-se: lótes de terrenos em Tambaú no local da ex-Escola de Aprendizes, as casas ai situadas, bem assim as ruinas da dita Escola. Tratar na Capitania dos Portos, das 13 ás 16 horas.

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.º andar, com três apartamentos, do prédio n.º 74,, á rua Maciel Pinheiro ,esquina com á rua 5 de Novembro, saneado e com água corrente. Ponto central do bairro comercial. A tratar com Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIAO.

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade, profissão, residência, envelope selado para a resposta. Endereço: CAIXA POSTAL 608 — RIO.